



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 138 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			21
Poder Executivo	1	11	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	12	21
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		21
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	12	22
Secretaria de Estado de Mobilidade		15	23
Secretaria de Estado de Educação	6		
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	6		23
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	7		24
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	16	24
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		16	25
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7		26
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	7	18	26
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			27
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	18	27
Secretaria Estado do Meio Ambiente	10	18	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		19	29
Secretaria de Estado de Cultura.....			30
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		19	32
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		19	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		20	32
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		20	33
Ineditoriais			33

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.244, DE 20 DE JULHO DE 2018

Altera no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 201, de 15 de dezembro de 2017, e no Convênio ICMS 31, de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 298-C ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 298-C. Os contribuintes prestadores de serviços de comunicação que emitem seus documentos fiscais nos termos do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003, ficam obrigados a gerar arquivos eletrônicos de controle auxiliar, conforme leiaute definido no anexo único do Convênio ICMS 201/17, de 15 de dezembro de 2017.

§ 1º São arquivos eletrônicos de controle auxiliar:

I - Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos, contendo informações obtidas diretamente da plataforma de controle de créditos, devendo espelhar os valores totais das recargas realizadas;

II - Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos.

§ 2º Fica dispensada a geração do arquivo previsto no inciso I do §1º, quando os documentos fiscais emitidos corresponderem exatamente aos valores das recargas realizadas.

§ 3º Em relação ao arquivo previsto no inciso II do § 1º:

I - fica dispensada a sua geração, quando as faturas comerciais corresponderem exatamente aos valores dos respectivos documentos fiscais emitidos;

II - na hipótese de se tratar de faturamento conjunto:

a) a responsabilidade pela geração e entrega do arquivo é do impressor do documento de cobrança;

b) fica dispensada a sua geração quando o valor das faturas comerciais corresponderem exatamente à soma dos valores dos documentos fiscais impressos.

§ 4º Os arquivos de que trata este artigo, observado o disposto no § 2º, no inciso I e na alínea "b" do inciso II, ambos do § 3º, deverão ser gerados mensalmente e entregues ao Fisco do Distrito Federal quando solicitados, na forma e prazos da respectiva solicitação.

§ 5º A entrega dos arquivos, de que trata este artigo, mantidos em meio óptico, poderá ser realizada mediante transmissão eletrônica de dados na forma estabelecida em Ato do Secretário de Estado de Fazenda. (AC)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2018.

Brasília, 20 de julho de 2018.

130º da República e 59º de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, página 17, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 20 de julho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos das medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de contas especial, determinadas por meio do Despacho SEI-GDF CACI/GAB, de 15 de maio de 2018, referente ao Processo nº 00002-00000588/2018-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que a implementação das políticas públicas voltadas para a criança e para o adolescente devem gozar de absoluta prioridade pelo Poder Público do Distrito Federal, conforme art. 227 da Constituição Federal e art. 267 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial os programas relativos à saúde, à educação e à assistência social;

Considerando que as leis orçamentárias, definidas nos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal e art. 147 da Lei Orgânica do Distrito Federal, como documento formal de decisão, traduzem as políticas públicas e as escolhas de prioridades que serão atendidas pela Administração Pública em determinado período, bem como expressam as decisões sobre alocação de recursos para a consecução, eficiência e eficácia da ação governamental;

Considerando que a elaboração, a aprovação, a execução e o controle da Lei Orçamentária Anual devem assegurar os recursos necessários à execução das políticas e programas destinados, dentre outras, à proteção e defesa da criança e do adolescente;

Considerando que as unidades orçamentárias que desenvolvem ações voltadas ao atendimento de crianças e de adolescentes, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias, devem priorizar a alocação de recursos para essas despesas;

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), como órgão central de Planejamento e Orçamento do Governo, para orientar as Unidades Orçamentárias quanto ao atendimento da legislação relativa ao Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e responsabilidades a serem observadas pelas unidades orçamentárias na elaboração, execução e acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Caso seja verificado algum equívoco no cumprimento dos procedimentos constantes do Anexo Único desta Portaria, as Unidades Orçamentárias devem, no prazo de até 3 (três) dias úteis da identificação da falha, informar a SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES E RESPONSABILIDADES

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	MOMENTO	AMPARO LEGAL OU INSTRUÇÃO NORMATIVA
1	Classificar as programações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente na subfunção "243 - Assistência à Criança e Adolescente", exceto as programações da educação para a criança e para o adolescente, cujas subfunções deverão identificar a modalidade de cada ensino, de forma a possibilitar a verificação da aplicação mínima em educação exigida pelos dispositivos legais pertinentes (361 - Ensino Fundamental; 362 - Ensino Médio; 363 - Ensino Profissional; 365 - Educação Infantil; 367 - Educação Especial).	Unidades Orçamentárias SUOP/SEPLAG	Elaboração do PLOA e Abertura de Créditos Especiais	Item 3.1.4. do MPO/2016 (última versão), disponível no sítio da SEPLAG
2	Alocar prioritariamente os recursos orçamentários nas programações relacionadas à temática da criança e do adolescente, quando da elaboração das respectivas propostas orçamentárias, no Módulo Proposta do SIOP/SIGGO - fase I.	Unidades Orçamentárias	Elaboração do PLOA e Abertura de Créditos Especiais	Arts. 3º e 38 da LDO/2018
3	Verificar se não houve inversão de prioridade quando da alocação dos recursos nas programações da criança e do adolescente.	SUOP/SEPLAG	Elaboração do PLOA e LOA	Arts. 3º e 38 da LDO 2018
4	Identificar e marcar com a sigla "OCA", na tela de "Cadastramento das Aplicações" - Módulo Proposta do SIGGO, as programações (subtítulos) destinadas à criança e ao adolescente.	Unidades Orçamentárias Diretorias de Execução da SUOP/SEPLAG	Elaboração do PLOA, LOA e Abertura de Créditos Especiais	MPO/2016 (última versão), disponível no sítio da SEPLAG
5	Elaborar o cálculo da aplicação mínima de recursos orçamentários no FDCA, na forma das disposições legais e informar à UO.	SUOP/SEPLAG	Elaboração do PLOA, LOA	Art. 269-A da LODF
6	Verificar o cumprimento da alocação mínima de 0,3% (três décimos por cento) da receita tributária líquida no FDCA e priorizar a execução das ações marcadas como OCA.	FDCA	PLOA, LOA e Execução Orçamentária	Art. 269-A da LODF, Art. 4º da LC nº 151/1998
7	Excluir de contingenciamento ou de remanejamento, em qualquer hipótese, os recursos destinados ao FDCA, que deverá permanecer, durante todo o exercício, com dotação e disponibilidade orçamentária mínima de 0,3% (três décimos por cento) da receita tributária líquida.	Unidades Orçamentárias Diretorias de Execução da SUOP/SEPLAG	PLOA, LOA e Execução Orçamentária	Art. 269-A da LODF, Art. 7º da LC nº 151/1998 e Art. 76 da LDO/2018
8	Excluir da limitação de empenho os recursos destinados ao OCA.	SEPLAG/SEF	Execução Orçamentária	Art. 76 da LDO/2018
9	Bloquear as dotações das programações inseridas por emendas parlamentares individuais e marcadas como "OCA", até que haja anuência do autor da emenda permitindo sua execução.	SEPLAG	Execução Orçamentária	Art. 34 da LDO/2018

10	Elaborar anexo denominado "Demonstrativo das Despesas com a Criança e o Adolescente - OCA", para compor o PLOA e a LOA, discriminado por unidade orçamentária e por programa de trabalho.	SUOP/SEPLAG	PLOA e LOA	Art. 7º XII da LDO/2018
11	Destacar, separadamente, as programações que compõem o OCA, no relatório de desempenho físico-financeiro.	SUPLAN/SE-PLAG	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Art.153, III, da LODF e Art. 80 da LDO/2018
12	Manter vinculados os recursos do superávit financeiro do FDCA, quando da reversão anual do superávit financeiro para o Tesouro.	SEF e SEPLAG	Execução Orçamentária	Art. 269-A da LODF e Art. 2º, 8º V da LC nº 925/2017

Legenda:

LODF - Lei Orgânica do Distrito Federal

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

LOA - Lei Orçamentária Anual

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

MPO - Manual de Planejamento e Orçamento

LC - Lei Complementar

SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

FDCA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

UO - Unidade Orçamentária

SEF - Secretaria de Estado de Fazenda

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

SUOP - Subsecretaria de Orçamento Público

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de julho de 2018

Processo SEI: 00410-00002556/2018-55. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE BRASÍLIA - ASPPB. Assunto: CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;
2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE BRASÍLIA - ASPPB, CNPJ 29.682.134/0001-11, referente à modalidade de BENEFÍCIOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se à entidade interessada;
5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Diretoria de Gestão de Cadastro - DIGEC/COAP/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2018 - COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 2018.0612-237113)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 209/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido CTC ATACADISTA LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.832.041/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 28.939.977/0001-98, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 11 de julho de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00086578/2018-69.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00012827/2018-80.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 9ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00029450/2017-17 (PAD 036/2017), instaurado por meio da Portaria nº 362 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145 de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00032831/2017-83.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 321, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00152890/2018-58.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.002.799/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 060.003.954/2017 (PAD 024/2017), instaurado por meio da Portaria nº 002 de 24 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226 de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 060.011.015/2014 (PAD 113/2014), instaurado por meio da Portaria nº 374 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 163 de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.522/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00271394/2018-01.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00237040/2018-29.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00046681/2018-76.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00052628/2018-12.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00234802/2017-54.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00051378/2018-95.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00054900/2017-18.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00039012/2018-48.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3906, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	VALOR
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 300.000,00
2	PARANOÁ	R\$ 100.000,00
3	PLANALTINA	R\$ 149.000,00
4	PLANO PILOTO	R\$ 30.000,00
5	SAMAMBAIA	R\$ 480.000,00
6	SOBRADINHO	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 1.559.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIAPROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2018 (*)

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Dauto Tintas Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.383/2006, por 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, 29/10/2012, tendo como data limite para obtenção do desconto de 80% (oitenta por cento) o dia 19/10/2015 e para obtenção do desconto de 60% (sessenta por cento) o dia 19/10/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 108, de 08/06/2018, página 18.

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 24 DE MAIO DE 2018 (*)

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo para Implantação de Projeto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do projeto da empresa Nenzinho Transportes Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.624/2005, por 314 (trezentos e quatorze) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, 31/07/2014, tendo como data limite para obtenção do desconto de 80% (oitenta por cento) o dia 09/06/2017 e para obtenção do desconto de 60% (sessenta por cento) o dia 09/06/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 108, de 08/06/2018, página 18.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 12/2017 STARTUP INOVA BRASÍLIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS para Apoio Financeiro na Modalidade Subvenção Econômica às Empresas Emergentes em conformidade com o item 22.1 do Edital.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do modelo de negócios das propostas habilitadas no Edital e será composta pelos seguintes membros: Liliane Campos Machado, Eloisa Rabelo Neiva, Suéllia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa, Marcos Thadeu Queiroz Magalhães, Reinaldo Dias Ferraz de Souza, Isabella Becattini Scudini, Neiane da Silva Azevedo Andreatto, Aksara Somchinda, Sanderson Cesar Macedo Barbalho, Boniperti Oliveira, Daniel Vieira Gurgel de Sousa, Johann Anton Franz Alves Bischof, Marco Antônio Costa, Heloísa Machado, Sara dos Santos. Os trabalhos serão realizados nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2018, a partir das 9h nas dependências da FAPDF - Parque Tecnológico.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos SEDESTMIDH, em referência ao exercício de 2017.

A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL CAS/DF, *ad referendum*, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80 combinado com o inciso do artigo 81 da Resolução CAS/DF nº 79/2010, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social SUAS;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, como importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, nº 02, de 16 de março de 2017, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados e Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite CIT, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos SEDESTMIDH, em referência ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRTA OLIVEIRA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº30, DE 03 DE JULHO DE 2018 (*)

Estabelece o valor da retribuição anual por hectare/ano dos Contratos de Concessão de Uso CDU e da indenização pela ocupação de terra rural das ocupações em áreas rurais pertencentes ao Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap;

Considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 38.125, de 11 de abril de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o valor mínimo da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais - PPR da Superintendência Regional do INCRA no DF e Entorno/SR-28 vigente;

Considerando as informações contidas no processo SEI-DF nº 00070-00013986/2018-64 e visando dar tratamento isonômico entre os interessados à regularização na forma da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em R\$ 70,63 (setenta reais e sessenta e três centavos) o valor da Retribuição Anual decorrente dos contratos de Concessão de Uso - CDU, por hectare, sobre áreas rurais pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, com vencimento em 2018.

Parágrafo único. O valor da Retribuição Anual por fração de hectare, se existente na área total contratada, será calculada proporcionalmente ao valor estabelecido no caput.

Art. 2º O valor da indenização pela ocupação de terra rural pertencente ao Distrito Federal, nos termos previstos no art. 11 do Decreto nº 38.125/2017 será calculado a partir da aplicação do mesmo valor da Retribuição Anual por hectare ou fração, não considerados, para efeito de cobrança, as áreas de Reserva Legal e de Proteção Permanente declarados no Cadastro Ambiental Rural, na forma do art. 1º.

Parágrafo único. O pagamento referente à utilização da terra pública rural, em caráter indenizatório, no curso do processo de regularização de que trata o caput, será devido a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 01 de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2018, página 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 10/07/2018, pág. 19.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 98, de 17/06/2018, publicado no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 30, ONDE SE LÊ "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE JUNHO DE 2018...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE JULHO DE 2018...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 05/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ao Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares, inscrito sob o CNPJ: 04.319.160/0001-59, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 5ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2018 e 554ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 03, de 15 de março de 2018, publicado no DODF do dia 16/03/2018, conforme processo físico número: 0400-000.722/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares, inscrito sob o CNPJ: 04.319.160/0001-59, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 05/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 19/07/2018, pág. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Com base no Decreto 39.014 de 26 de abril de 2018 e na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, a Diretoria Executiva na Sessão Ordinária nº 4.372ª, de 19 de julho de 2018, reconheceu as dívidas de exercícios anteriores, acatando relato do Diretor Financeiro, conforme relação dos processos: CNPJ: 05.663.326/0001-12 - BITENCOURT CENTRAL DOS EXAMES DE BRASÍLIA LTDA-ME, Processo: 112.000.755/2014, Nota Fiscal nº 111, R\$ 130.181,16; CNPJ: 01.796.430/0001-24 - FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, Processo: 112.003.902/2014, Notas Fiscais nºs462 e 463, R\$ 1.004.058,16, Processo: 112.003.903/2014, Notas Fiscais nºs464 e 465, R\$ 768.169,35, Processo: 112.004.493/2014, Notas Fiscais nºs493 e 494, R\$ 1.004.560,18 e Processo: 112.004.494/2014, Notas Fiscais nºs495 e 496, R\$ 788.697,10; CNPJ: 12.654.990/0001-60 - NOVA BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo: 112.005.066/2014, Nota Fiscal nº 287, R\$ 80.681,40; e, CNPJ: 00.629.584/0001-69 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA, Processo: 112.004.701/2015, Nota Fiscal nº 965, R\$ 115.314,99. Relator Diretor Financeiro (Respondendo) - Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes.

JULIO CESAR MENEGOTTO

Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

167ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 25.05.2018, às 11h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar acerca da abertura de processo licitatório visando a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, autorizou a abertura de processo licitatório visando a alienação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio da CEB Distribuição S/A, relacionados a seguir: SGM/Norte, Lote G, Asa Norte, com área total de 4.945 m², no valor médio de R\$ 10.904.633,33; SHIS QI 13, Lote G, Lago Sul, com área total de 1.600 m², no valor médio de R\$ 3.005.666,67; Área Central 3, Lote 7, Riacho Fundo, com área total de 225m², no valor médio de R\$ 345.575,00; SER/SUL, Área Especial 10, Cruzeiro Velho, com área total de 225m², no valor médio de R\$ 411.800,00; Setor Industrial - QI 10, Lotes 25 a 38, Taguatinga, com área total de 10.500 m², no valor médio de R\$ 24.990.500,00. REGISTRO JCDF: 1083356, certificado em 13.07.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

168ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 06.06.2018, às 11h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar acerca da celebração de contratos objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, autorizou a celebração de contratos de compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica entre a CEB Distribuição S/A e os seguintes solicitantes: MCD Informática e Telecomunicações LTDA., por 12 meses, pelo valor anual estimado de R\$ 67.494,72 pelos itens compartilhados; Mega Mais Telecom LTDA, por 12 meses, pelo valor anual estimado de R\$ 10.205,04 pelos itens compartilhados; Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, por 12 meses, pelo valor anual estimado de R\$ 464.073,70 pelos itens compartilhados. REGISTRO JCDF: 1083338, certificado em 13.07.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

169ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 29.06.2018, às 11h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da celebração de contratos objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Diretoria deliberou, com unanimidade dos membros presentes, pela aprovação da reforma do Estatuto Social da CEB Distribuição S/A, visando à adequação à Lei nº13.303/2016, ao Decreto Distrital nº 37.967/2017, à Resolução Normativa ANEEL nº787/2017 e em consonância com o Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília - CEB. REGISTRO JCDF: 1084422, certificado em 18.07.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

170ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 02.07.2018, às 15h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Alteração na composição da Diretoria da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, deliberou pela destituição do Sr. FLAZICO PEREIRA DE CASTRO e, em seguida, elegeu o Sr. RAPHAEL EHLERS DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, cédula de identidade 200276077-2 - CREA/RJ, CPF 037.372.597-39, filho de Cláudio dos Santos e Rosane Ehlers dos Santos, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Quintas do Sol, Quadra 9, Conj. D, Lote 7, Casa 1, no Jardim Botânico, Lago Sul, como Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos interino da CEB Distribuição S/A, para completar o mandato referente ao biênio 2017/2019, a encerra-se em 28.04.2019. REGISTRO JCDF: 1084277, certificado em 18.07.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 95ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 10.05.2018, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a alienação de participações acionárias da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Participações S/A, de forma a contemplar: 1) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 21.325.094,44; 2) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil,

Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 140.991.693,00; 3) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética Corumbá III S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 93.054.043,05; 4) Aprovar a venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A.-B3, pelo preço mínimo de R\$ 323.982.067,43; 5) Aprovar a venda da totalidade da participação no Consórcio CEMIG-CEB UHE Queimado, de titularidade da CEB Participações, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 96.220.185,50; e 6) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades CEBGÁS, Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. DELIBERAÇÃO. Item 1. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 21.325.094,44; Item 2. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 140.991.693,00; Item 3. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética Corumbá III S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 93.054.043,05; Item 4. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 323.982.067,43; Item 5. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade da participação no Consórcio CEMIG-CEB UHE Queimado, de titularidade da CEB Participações, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 96.220.185,50; Item 6. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação das participações acionárias detidas pela CEB nas sociedades Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e das participações societárias detidas pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência, de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. REGISTRO JCDF:1070687, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

566ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 27.02.2018, às 14h30. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) Conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em janeiro de 2018; 2) Manifestação sobre a Proposta da Administração apresentada pelo Consórcio Ceres/Rolim/Hirashima a respeito da alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades CEBGÁS, Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação

acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado; 3) Outros assuntos de interesse do Conselho; 3.1) Eleição de membro da Diretoria da CEB para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019; 3.2) Autorizar a prorrogação do contrato de auditoria independente. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram ciência das atas das reuniões. ITEM 2. O conselho aprovou, por maioria, a Proposta da Administração, na forma submetida pela Diretoria da CEB, ficando excluída da Estrutura da Oferta de Alienação e Demais Características do Leilão a ser realizado no Brasil, Bolsa, Balcão S/A, o item 12 da PA, o Lote C composto apenas pelas ações da CEBGÁS. Dessa forma, a estrutura da oferta de alienação se processará somente em relação aos lotes A e B da Proposta da Administração. Decide convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília com vistas a deliberar sobre a alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades Energéticas Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, conforme Edital de Convocação. ITEM 3.1 O Conselho de Administração, sob a égide da Lei nº 6.404/1976, art. 142, e do Estatuto Social da CEB, art. 20, inciso II, considerando as indicações constantes do Ofício nº 321/2018-CACI/GAB, subscrito pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, elegeu, por unanimidade dos votantes, com a abstenção dos Conselheiros Marcello Pacheco e Rafael Lycurgo, os Diretores da Companhia Energética de Brasília - CEB para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vencendo em 28.04.2019, a saber: Fernando Oliveira Fonseca, para o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, brasileiro, natural de Caruaru-PE, divorciado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, filho de Judite Oliveira Fonseca e Severino Alves Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 402, bloco H, ap. 106, Asa Sul. Consigna-se que Lener Silva Jayme fica destituído do cargo de Diretor de Planejamento Estratégico interino. José Antônio Caseiro Vicente, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, brasileiro, natural de Santos-SP, casado, economista, cédula de identidade 8.324.001-9 - SSP/SP, CPF 039.403.098-26, filho de Zoila Caseiro Vicente e Waldyr Vicente de Sousa, residente e domiciliado na Avenida Martin Luther King Nº 2.050, Casa 17, São Paulo - SP. Consigna-se que fica destituído do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores o senhor Fernando Oliveira Fonseca. Permanecem nos cargos atuais os senhores Lener Silva Jayme e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor-Presidente e Diretor Técnico da Companhia, respectivamente. ITEM 3.2 O Conselho decidiu, por maioria, autorizar a prorrogação do Contrato nº 003/2014-CEBH, por mais 12 meses. REGISTRO JCDF: 1070680, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

546ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 28.06.2016, às 15h. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em maio de 2016; 2) acompanhamento dos débitos do Governo do Distrito Federal perante a Companhia Energética de Brasília; 3) renovações os contratos de compra de energia da CEB Distribuição S/A; 4) apresentação do "Desempenho dos Indicadores de Atendimento e de Qualidade do Serviço da CEB Distribuição S/A; 5) outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram ciência das atas das reuniões. ITEM 2. O Diretor Financeiro da CEB Distribuição S/A Júlio César de Oliveira Freitas apresentou a composição de Contas a Receber da Companhia e relatou as negociações em curso junto ao GDF para a quitação dos débitos. ITEM 3. O Diretor de Regulação da CEB Distribuição S/A Hamilton Carlos Naves discorreu sobre os contratos em andamento, destacando questões atinentes às respectivas condições e prorrogações. ITEM 4. Maurício Velloso e Mauro Martinelli, Diretor Comercial e Diretor de Distribuição, respectivamente, comentaram o desempenho e a evolução dos indicadores afetos às suas áreas de atuação. Dada a relevância dos temas, o Conselho decidiu sugerir ao Conselho Fiscal que inclua na pauta de sua próxima reunião esta apresentação. ITEM 5. Tendo em vista a deliberação da 93ª AGE da CEB, que alterou a denominação da Diretoria de Regulação e Planejamento Estratégico para Diretoria de Planejamento Estratégico, restou destituído Hamilton Carlos Naves do cargo de Diretor de Regulação e Planejamento Estratégico, o qual será acumulado pelo Diretor-Presidente Ari Joaquim da Silva. REGISTRO JCDF: 1064902, certificado em 07.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e com fundamento na Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a desistência da ocupação do Box nº 428, Ala M, da Feira de Artesanato da Torre de TV, concedida através do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 54/2011 à Senhora Maria Helena de Souza Brasil, CPF nº 152.672.291-72, Processo: 00141-00001143/2018-52, solicitada no Requerimento nº 966/2017, datado de 8/11/2017, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Rescindir o Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 54/2011, na forma da cláusula décima do termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018

Estabelece os procedimentos para padronização dos processos de nomeação e designação para os cargos previstos no Anexo II, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Regular os procedimentos para padronização dos processos de nomeação e designação para os cargos indicados no Anexo II do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Administração Regional solicitante deverá instruir processo próprio e enviar à Secretaria de Estado das Cidades, contendo a seguinte documentação:

I justificativa assinada pelo dirigente máximo do órgão, nos termos das Decisões nº 534/2015 e nº 1.111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contendo, em especial, fundamentação de que a nomeação proposta refere-se a cargo considerado estratégico e indispensável ao atendimento das políticas e ações públicas necessárias ao cumprimento da missão institucional;

II planilha demonstrativa do custo financeiro;

III declaração para comprovar o cumprimento do disposto no Anexo II do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 38.326 de 10 de julho de 2017, na forma do Anexo Único desta Portaria.

IV manifestação da Assessoria Técnica da Administração Regional que especifique a excepcionalidade, a compensação ou a economia para o Distrito Federal, bem como que a pessoa indicada preenche os requisitos previstos no Anexo II do Decreto nº 38.094/2017, alterado pelo Decreto 38.326 de 10 de julho de 2017;

V formulário de nomeação.

Art. 2º A Secretaria de Estado das Cidades analisará a documentação encaminhada na forma do art. 1º desta portaria, e encaminhará o processo à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão ou o restituirá à Administração Regional solicitante, conforme o caso.

Art. 3º A Administração Regional deve encaminhar à Secretaria de Estado das Cidades cadastramento trimestral dos servidores em exercício ocupantes dos cargos em comissão especificados do Anexo II do Decreto nº 38.094/2017.

Parágrafo único. O cadastramento deve constar os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos definidos no Anexo II do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 10 dias para que as Administrações Regionais se adequem ao disposto no Anexo II, do Decreto nº 38.094/2017, a contar da data publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO
DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO

Nome:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:
Cargo/Função em Confiança:	Símbolo:

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO
Declaro para os fins previstos no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 38.326, de 10 de julho de 2017, que possuo as exigências contidas no Anexo II daquele decreto, estando apto para posse e exercício das atribuições que o cargo exigirá no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.
Declaro, ainda, estar ciente de que a jornada de trabalho do cargo é de 40 (quarenta) horas semanais; com integral dedicação ao serviço, conforme art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011.
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.
Local e Data Assinatura

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o relevante interesse social em garantia de direitos sociais e prestação de serviços de assistência social, às mulheres da Região Administrativa de Sobradinho II, com base no Processo físico e SEI-GDF nº 304-000.118/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ceder à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II - AMSII, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.274/0001-50, através do instrumento Termo de Permissão de Uso, não qualificado, a utilização da área pública do Distrito Federal, no âmbito administrativo desta RA-XXVI, situada no COER PARQUE, Quadra 04, Lote "B", parte, em Sobradinho II - DF, para que lá a AMSII exerça, exclusivamente, as atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais e prestadora de Serviços de Assistência Social, referentes ao Título de Entidade e Organização de Assistência Social, devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal sob o nº159/2016, vinculado à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal, responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social-SEDHS, no Distrito Federal, na forma do Processo nº 0431.000.600/2016 - Data da Assinatura: 03/07/2018. - Signatários: Pela Permitente - Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI: Administrador: Thiago Pereira da Silva Cunha; Pela Permissionária: Luiza Soares Ferreira da Fonseca.

Art. 2º Nomear como executor deste contrato o Coordenador de Administração Geral - COAG desta RA-XXVI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o relevante interesse social em benefício das crianças e adolescentes da Região Administrativa de Sobradinho II, com base no Processo SEI-GDF nº 00304.00001493/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Ceder à GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA - GMSB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.995.042/0001-42, através do instrumento Termo de Permissão de Uso, não qualificado, a utilização da área pública do Distrito Federal, no âmbito administrativo desta RA-XXVI, situada no COER PARQUE, Quadra 04, Lote "B", parte, em Sobradinho II - DF, para que lá a GMSB exerça, exclusivamente, as atividades de defesa de direitos sociais que lhe foram concedidas através do Registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, deferido conforme Ata da 55ª Reunião Plenária Extraordinária, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF, vinculado à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, na forma do Processo SEI-GDF nº 0417.000.16732/2018-49, - Data da Assinatura: 16/07/2018. - Signatários: Pela Permitente - Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI: Administrador: Thiago Pereira da Silva Cunha; Pela Permissionária: Carla Isabely Ramalho Cardôso.

Art. 2º Nomear como executor deste contrato o Coordenador de Administração Geral - COAG desta RA-XXVI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância, nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, com o objetivo de apurar o desaparecimento do Processo nº 0304-000539/2017, referente à solicitação de reparação de dano causado em veículo, em razão de queda em buraco na via pública, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art.2º Designar a Sindicância a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS desta Administração Regional de Sobradinho II RA-XXVI.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 502/2018. DIVINO ANTONIO MACHADO BORGES, concede outorga direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E USO INDUSTRIAL. RODOVIA BR 070, KM 16, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, LOTE 470, GLEBA 4, PARCELA 5-B, INCRA 9, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000216/2018-43.

Despacho/SRH nº 565/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de cinco poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. RODOVIA DF 280, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, CONJUNTO C, ÁGUA QUENTE, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 00197-00002451/2018-50.

Despacho/SRH nº 566/2018. GUILHERME HENRIQUE MAIA VIEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. RODOVIA DF 001, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 18, CHÁCARA 111-B, SOBRADINHO/DF, Processo SEI nº 00197-00002499/2018-68.

Despacho/SRH nº 568/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. RUA DO CAIC, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00002450/2018-13.

Despacho/SRH nº 570/2018. VALERIA DA SILVA PINTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO, CAPÃO CUMPRIDO, CHÁCARA NÚMERO 8, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00002488/2018-88.

Despacho/SRH nº 587/2018. SEBASTIÃO PEREIRA LARA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO PALHA, CHÁCARA MAR E LUA, NÚMERO 151, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00002792/2018-25.

Despacho/SRH nº 588/2018. ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS. NÚCLEO RURAL GABRIELA MONTEIRO, LOTE 10, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001768/2018-79.

Despacho/SRH nº 590/2018. JOBALDO LUIS DA SILVA MENDES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO. NÚCLEO RURAL CÔRREGO DA ONÇA, RUA C, CHÁCARA 8, PARKWAY/DF. Processo SEI nº 00197-00002775/2018-98.

Despacho/SRH nº 591/2018. CRULS INDÚSTRIAS LTDA ME, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, IRRIGAÇÃO E INDÚSTRIA. RODOVIA KM 6, NÚCLEO RURAL SANTA MARIA, CHÁCARA ALQUERUBIM 00, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002785/2018-23.

Despacho/SRH nº 592/2018. ANTONIO APARECIDO DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS. NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 460, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002828/2018-71.

Despacho/SRH nº 593/2018. CLAUDIA PEREIRA FARINHA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. ASSENTAMENTO SANTARÉM, CHÁCARA 18, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002774/2018-43.

Despacho/SRH nº 596/2018. COOPERATIVA DO CONSÓRCIO CONDOMÍNIO VERDE, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 36 pontos de descarga no córrego Cerca, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, referente ao empreendimento localizado na ESTRADA DO SOL, KM 29, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-000043/2011.

RAFAEL MACHADO MELLO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM FABIO BARBOZA PIZETTA, matrícula GDF 16809076, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, matrícula GDF 16837940, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, matrícula GDF 16837940, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS PIMENTEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSUE CUSTODIO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUE CUSTODIO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABRINA DIAS DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR FABRINA DIAS DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL GARCIA ALMEIDA, matrícula 1.681.387-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL GUIMARÃES ULHOA, matrícula 1.684.308-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, KELLY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1.681.561-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, do Gabinete da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA MELLO SAMORANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, do Gabinete da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO matrícula 1.671.615-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Imprensa, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA SOARES ROCHA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Imprensa, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA SOARES ROCHA CAVALCANTE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ROBERTO MARTINS CORDEIRO para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Atendimento a Imprensa, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ANGELEAS VIANNA PEREIRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Atendimento a Imprensa, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FERREIRA DA PAIXAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR KATHERINE POLLYANNA DE SOUSA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO TAVARES DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FREIRE BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA LUIZA ALVES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, o ato que nomeou ALINY ISACKSSON ACACIO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ALEFÊ VINICIUS DA CRUZ ALVES para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro Cargo ROGERIO LUIS VASCONCELOS, matrícula nº 16807219, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ABEL ROQUIM DE OLIVEIRA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, o ato que nomeou DIELE DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO LUIS VASCONCELOS, matrícula 16807219, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Mnt. VALDEMAR COSTA, matrícula/GDF 1.682.521-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Cap. QOBM/Cond. MAURICIO SALES FÉLPE, matrícula/CBMD 1402594, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROBSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1399912, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1414784, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Estatística e Geoprocessamento, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula 1399984, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROBSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1399912, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula 1399984, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ATILA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1399979, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Estatística e Geoprocessamento, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR o TC QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ANDRÉ GUSTAVO DE FREITAS AMARANTE, matrícula 50.379/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Ambiental, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 19 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estável EDSON VILAS BOAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 24.744-8, para, em substituição ao servidor ALBERTO MAGNO A. RODRIGUES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula: 31.939-2, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00361-00014106/2018-47, na qualidade de presidente, mantendo-se os demais servidores designados para comporem o colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, e no art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ante os termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, diante do contido no Processo SEI 00410-00004142/2018-61, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora ALESSANDRA PORTO CARNEIRO, matrícula nº 271.054-4, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar do Curso Pré-Jornada e I Jornada de Psiquiatria Ocupacional, a serem realizados em São Paulo/SP, no período de 15 a 18 de agosto de 2018, com ônus limitado para o Distrito Federal.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, V, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante da imperiosa necessidade do serviço e, ainda, em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, resolve: SUSPENDER, a partir de 24 de julho de 2018, as férias da servidora HELLOYZE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 268.886-7, Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, marcadas para o período de 09 a 28 de julho de 2018.

MARCELO SOARES ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 311, de 05 de julho de 2018, publicado no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 36 e na Portaria nº 333, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 15, ONDE LÊ-SE: "...Nomear...", LEIA-SE: "...Designar...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 19 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 160, de 18 de maio de 2016, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme Memorando SEI-GDF nº 22/2018 - SEPLAG/EGOV/DIEX/COATEC/GEALOG, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato nº 024/2016, firmado pelo Distrito Federal com a empresa ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para 01 (uma) plataforma elevatória, modelo PL-237, marca Monte Elevadores, Número de Série PL.02.237/10566, destinada ao transporte de passageiros idosos, portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, instalada no Bloco A da Escola de Governo de Brasília-EGOV/DF, situada no SGO Quadra 01 - Área Especial 1 - Brasília, a saber: 1. RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 1.431.173-9, para atuar como Executor Titular e ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 269.250-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 771, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a servidora CARLA NUNES DE SANTANA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16593200, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no (a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2014, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 270-000.337/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 772, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA SIMONE GROSSI NÓCITO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0159575X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO DOMICILIAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de março de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 285-000372/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR a servidora TERJANE MACHADO LIMA, matrícula nº 173.869-0, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1057/2017 - GEPROC, de 04/12/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000375/2016.

READAPTAR COSMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0.135.662-3, Auxiliar de Enfermagem, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 502/2017, de 06 de junho de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 276.001.554/2013.

READAPTAR SELMA CARDOSO DE LIMA, matrícula no 129.843-7, Enfermeiro, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 045/2018, de 08 de fevereiro de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 060.000.959/2017.

READAPTAR DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA, matrícula no 1440.610-1, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 65/2018 - GEPROC, de 27 de fevereiro de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 277.001.272/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: DESIGNAR DENISE MARIA FIGUERÓA BRETAS, matrícula: 0147.590-8, ocupante do cargo técnico administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Pagamento, símbolo DFG-14, da Diretoria de Pagamento de Pessoal/Coordenação de Administração de Profissionais/Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00152786/2018-63.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. RESOLVE: DESIGNAR PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 1433427-5, ocupante do cargo Gerente de Transportes, para substituir a Diretora de Apoio Operacional, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00325008/2018-08

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor FORLAND OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 198.633-3, Farmacêutico - Bioq. Laboratório, lotado Gerência de Biologia Médica/LACEN/SVS, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº. 00060-00314183/2018-61.

AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor SERGIO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 1.681.003-1, com remuneração e no período de 07/07/2018 a 17/10/2018, nos termos do Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral até 15/08/2018. Processo: 00060-00307950/2018-86.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº. 130.372-4, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº. 00060-00315674/2018-20.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 20 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria Nº 708, de 08 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 107 de 17 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135 de 18 de julho de 2018, o ato de aposentadoria do servidor AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, matrícula nº 127.765-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico Cirurgia Torácica, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00263731/2017-05.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora da servidora CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA NASCIMENTO SOUZA, matrícula 134.155-3, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, publicada no DODF nº 127 de 5 de julho de 2017, pag. 28.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA NASCIMENTO SOUZA, matrícula 134.155-3, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, publicada no DODF nº 109 de 8 junho de 2017, pag. 23.

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUCIMAR DE FATIMA MARTINS, matrícula 145.823-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2011, pag. 20, por motivo de exoneração da servidora, conforme processo de averbação nº 270.001.066/2010. Período de 16 de agosto de 1994 a 9 de abril de 2003, referentes à certidão emitida pelo INSS em 21/03/2011.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAÚJO, 122.094-2, AOSD-Padioleiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 374 dias, ou seja, 1 ano e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1980 a 9 de novembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00200490/2017-85. EDMAR CAMPOS ARANHA, 120.738-5, AOSD-Padioleiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.291 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 16 dias, nos períodos de 23 de fevereiro de 1977 a 1º de abril de 1977; 3 de maio de 1977 a 2 de julho de 1977; 1º de agosto de 1977 a 30 de janeiro de 1978; 31 de outubro de 1978 a 30 de junho de 1979; 28 de janeiro de 1980 a 20 de março de 1981; 22 de dezembro de 1981 a 25 de agosto de 1982; 20 de outubro de 1982 a 28 de janeiro de 1983, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00192393/2018-92. ELIAS FOUD RABAH, 139.777-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 392 dias, ou seja, 1 ano e 27 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 27 de outubro de 1999 a 21 de novembro de 2000, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 270.001.756/2016. ERNANE PIRES MACIEL, 139.458-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, prestados a Universidade de Brasília, nos períodos de 23 de março de 1991 a 21 de junho de 1991, 23 de setembro de 1991 a 19 de outubro de 1991, 11 de novembro de 1991 a 22 de dezembro de 1991, 13 de janeiro de 1992 a 15 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.726/2017. ERNANE PIRES MACIEL, 139.458-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 684 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 16 de março de 1992 a 28 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 270.000.726/2017. ERNANE PIRES MACIEL, 139.458-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 758 dias, ou seja, 2 anos, 88 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1994 a 30 de novembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 28 de fevereiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.726/2017. ERNANE PIRES MACIEL, 139.458-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 472 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 19 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 16 de outubro de 1996 a 30 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 270.000.726/2017. FLORAMY CRUZ COSTA, 130.091-1, OSD-APOIO Administrativo,

Secretaria de Estado de Saúde do DF, 658 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1972 a 4 de outubro de 1972, 1º de junho de 1974 a 1º de setembro de 1974, 1º de janeiro de 1975 a 31 de outubro de 1975, 4 de novembro de 1983 a 17 de julho de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00165520/2017-08. FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, 135.294-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 00060-00115346/2017-44. IVANILDE BARBOSA DA SILVA, 135.094-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.961 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1986 a 15 de março de 1990, 1º de dezembro de 1991 a 29 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 00060-00059523/2017-03. LUZ TEREZINHA RIBEIRO DE SA, 137.366-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 602 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 27 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 12 de dezembro de 1990 a 4 de abril de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 00060-00050077/2017-63. LUZ TEREZINHA RIBEIRO DE SA, 137.366-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.569 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 25 de agosto de 1986 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 00060-00050077/2017-63. LUZ TEREZINHA RIBEIRO DE SA, 137.366-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.654 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1983 a 25 de junho de 1984, 6 de agosto de 1992 a 9 de maio de 1997, 2 de março de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 22 de abril de 1999 a 30 de junho de 1999, 1º de julho de 1999 a 13 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 00060-00050077/2017-63. MARIA DE LOURDES JABORANDY PAIM DA CUNHA, 128.321-9, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.023 dias, ou seja 2 anos, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1988 a 31 de janeiro de 1988, 7 de março de 1988 a 27 de junho de 1988, 4 de julho de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de julho de 2004, 1º de setembro de 2004 a 30 de setembro de 2004, 1º de dezembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00231584/2017-04. MARIA JOSE PINHEIRO, 135.254-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.038 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 8 dias, prestados a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 3 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.002.659/2008. MARIA LUCINETE PEREIRA, 130.769-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, prestados a Fundação Hospitalar do DF, no período de 22 de abril de 1981 a 19 de agosto de 1982, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00263142/2017-19. MARISA APARECIDA DE SOUZA E SILVA, 129.987-5, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1031 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 1 dia. Prestados a Prefeitura de Aparecida, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 24 de fevereiro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00085738/2017-71. MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, 132.495-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 113 dias, ou seja, 3 meses e 23 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 17 de setembro de 1984 a 7 de janeiro de 1985, conforme certidão expedida pelo INSS, contados fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 270.000.273/2012. MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, 132.495-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.827 dias, ou seja, 5 anos e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.273/2012. ORLANDO RIBAS DE MORAIS, 130.069-5, Artífice-Obras Cívicas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de julho de 1978 a 15 de agosto de 1978, 30 de agosto de 1983 a 3 de novembro de 1983, 24 de julho de 1984 a 1º de setembro de 1984, 23 de maio de 1985 a 3 de setembro 1985, 2 de junho de 1986 a 30 de junho de 1986, 29 de julho de 1986 a 18 de setembro de 1986, 2 de fevereiro de 1987 a 1º de abril de 1987, 4 de abril de 1987 a 15 de setembro de 1987, 23 de dezembro de 1987 a 11 de fevereiro de 1988, 5 de abril de 1988 a 26 de abril de 1988, 27 de abril de 1988 a 9 de julho de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 9 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.024.325/1990. SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS, 151.161-0, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.513 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 23 dias, nos períodos de 17 de janeiro de 1995 a 2 de agosto de 1995, 14 de abril de 1999 a 14 de agosto de 2005, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.002.000/2016. SANDRA DE SOUZA FERREIRA, 1.659.817-2, AOSD - Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.725 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 15 dias, nos períodos de 20 de fevereiro de 1990 a 30 de abril de 1993, 20 de outubro de 1993 a 21 de outubro de 1996, 9 de julho de 1999 a 7 de fevereiro de 2000, 25 de agosto de 2009 a 11 de junho de 2011, 28 de novembro de 2011 a 26 de abril de 2012, 27 de abril de 2012 a 19 de julho de 2012, 20 de julho de 2012, a 10 de julho de 2013, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.883/2016. SANDRA DE SOUZA FERREIRA, 1.659.817-2, AOSD - Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 289 dias, ou seja, 9 meses e 19 dias, prestados a Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 7 de março de 2006 a 20 de dezembro de 2006, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 270.001.883/2016. VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS SABINO, 1.433.719-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.950 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4 de outubro de 2004 a 12 de março de 2008, 1º de junho de 2009 a 25 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00108503/2017-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125 de 9 junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pag. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, ANA RODRIGUES PEREIRA, 127.736-1, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...127.736-1, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, 337 dias, ou seja, 11 meses e 7 dias...", LEIA-SE: "...127.367-1, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, 277 dias, ou seja, 9 meses e 7 dias, no período de 1º de setembro de 1986 a 04 de junho de 1987, ...". Retificada a fim de corrigir número de matrícula, quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.707/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125 de 9 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pag. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor, ARISTEU VIEIRA DA SILVA, 131.225-1, Operador de Máquinas, HBDF. ONDE SE LÊ: "...Operador de Máquinas, HBDF, 271 dias, ou seja, 9 meses e 1 dia, ...", LEIA-SE: "...131.225-1, AOSD - Operador de Máquinas, HBDF, 260 dias, ou seja, 8 meses e 20 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 4 de fevereiro de 1986 a 18 de novembro de 1986...". ONDE SE LÊ: "...ARISTEU Operador de Máquinas...", LEIA-SE: "...AOSD - Operador de Máquinas, ...". Retificada a fim de corrigir matrícula, cargo, e quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.022.743/1993.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2001, publicado no DODF nº 183 de 21 de setembro de 2001, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor, CARLOS AUGUSTO TORRES, 127.261-6, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...738 dias, ou seja, 2 anos e 8 dias...", LEIA-SE: "...739 dias, ou seja, 2 anos e 9 dias...". Retificada a fim de corrigir, quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.022.787/94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125 de 9 junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, CARMEM LUCIA DE SOUSA, 145.340-8, Técnico em Radiologia, ONDE SE LÊ: "...145, HBDF, 3.706 dias, ou seja, 10 anos e 1 mês e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1992 a 30 de maio de 1992, 31 de maio de 1992 a 11 de novembro de 1993, 1º de dezembro de 1994 a 30 de junho de 1995, 1º de julho de 1995 a 2 de agosto de 1999, 3 de agosto de 1999 a 25 de março de 2002, 2 de maio de 2002 a 20 de maio de 2003,....", LEIA-SE: "..., HBDF, 633 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 18 dias, nos períodos de 1º de fevereiro de 1992 a 30 de maio de 1992, 1º de julho de 1992 a 11 de novembro de 1993, 1º de dezembro de 1994 a 30 de junho de 1995, 1º de julho de 1995 a 2 de agosto de 1999, 3 de agosto de 1999 a 25 de março de 2002, 2 de maio de 2002 a 8 de abril de 2003,....". Retificada a fim de corrigir tempo e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.054/2017.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 16 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2011, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, CONCEIÇÃO MARIA B. NASCIMENTO SOUZA, 134.155-3, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...CONCEIÇÃO MARIA B. NASCIMENTO SOUZA...", LEIA-SE: "...CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA NASCIMENTO SOUZA...". ONDE SE LÊ: "...CONCEIÇÃO MARIA B. NASCIMENTO SOUZA, 1.036 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 6 dias, no período de 1º de julho de 1986 a 1º de maio de 1989, ...". LEIA-SE: "...CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA NASCIMENTO SOUZA, 1.685 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 15 dias, no período de 2 de maio de 1984 a 1º de maio de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria..." e ONDE SE LÊ: "...CONCEIÇÃO MARIA B. NASCIMENTO SOUZA, 844 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 24 dias, período de 18 de janeiro de 1984 a 30 de junho de 1986,....", LEIA-SE: "...CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA NASCIMENTO SOUZA, 105 dias, ou seja, 3 meses e 15 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 18 de janeiro de 1984 a 1º de maio de 1984...". Retificada a fim de corrigir nome da servidora, finalidade e quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.00.552/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125 de 9 junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CREONITA ISAURA CARDOSO, 130.236-1, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir finalidade do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.854/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125 de 9 junho de 2017, publicada no DODF nº 36 de 06 de março de 2018, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor, ELIAS FOUAD RABAHI, 139.777-X, Médico. ONDE SE LÊ: "..., 2.716 dias, ou seja 7 anos, 5 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1993 a 16 de maio de 1997; 1º de agosto de 1997 a 31 de outubro de 1999; 1º de novembro de 1999 a 21 de novembro de 2000...", LEIA-SE: "...2.324 dias, ou seja 6 anos, 4 meses e 14 dias, nos períodos de 1º de abril de 1993 a 16 de maio de 1997; 1º de agosto de 1997 a 26 de outubro de 1999, ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.756/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125 de 9 junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, ELZA FERNANDES DE LIMA DANTAS, 128.129-1, Enfermeira. ONDE SE LÊ: "..., 1 ano 2 meses e 1 dia ...", LEIA-SE: "...1 ano 1 mês e 2 dias, ...". Retificada a fim de corrigir período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.847/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128 de 16 junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor, JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ, 135.059-5, Fisioterapia. ONDE SE LÊ: "...Fisioterapia...", LEIA-SE: "...Fisioterapeuta..." e ONDE SE LÊ: "...Médico...", LEIA-SE: "...Fisioterapeuta...". Retificada a fim de corrigir o cargo do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.001/2017.

Na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2017, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, 1.436.166.3, Nutricionista. ONDE SE LÊ: "...18 de dezembro de 2008 a 20 de agosto de 2008...", LEIA-SE: "...18 de dezembro de 2008 a 20 de agosto de 2009, ...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.402/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128 de 16 junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, LUCIMAR MAFRA DA SILVA FERREIRA, 1.401.055-0, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, nos períodos de 1º de janeiro de 1976 a 28 de fevereiro de 1976, 1º de janeiro de 1977 a 17 de agosto de 1977, 14 de abril de 1978 a 15 de dezembro de 1978, 30 de outubro de 1979 a 03 de abril de 1980, 2 de maio de 1980 a 30 de junho de 1980, 1º de março de 1986 a 1º de fevereiro de 1987, 26 de julho de 1982 a 30 de maio de 1983...", LEIA-SE: "...Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental..., nos períodos de 1º de janeiro de 1976 a 28 de fevereiro de 1976, 1º de janeiro de 1977 a 17 de agosto de 1977, 14 de abril de 1978 a 15 de dezembro de 1978, 30 de outubro de 1979 a 03 de abril de 1980, 2 de maio de 1980 a 30 de junho de 1980, 1º de outubro de 1984 a 17 de janeiro de 1986, 1º de março de 1986 a 1º de fevereiro de 1987, 26 de julho de 1982 a 30 de maio de 1983...". Retificada a fim de corrigir o cargo do servidor e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.518/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2017, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, MARIA CELIA DE SOUSA, 145.653-9, AOSD-Lavanderia Hospitalar. ONDE SE LÊ: "...1.360 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 25 dias, nos períodos de 7 de janeiro de 200 a 5 de abril de 2000 ...", LEIA-SE: "...7 de janeiro de 2000 a 5 de abril de 2000, ...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.589 /2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 185 de 5 de setembro de 2014, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, ROSILENE LARA DOS SANTOS GUIMARAES, 130.187-X, Enfermeiro. ONDE SE LÊ: "...246 dias, ou seja, 8 meses e 6 dias, nos períodos de 2 de abril de 1990 a 3 de dezembro de 1990 ...", LEIA-SE: "...232 dias, 7 meses e 22 dias, no período de 2 de abril de 1990 a 19 de novembro de 1990, ...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.731/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 92 de 14 de maio de 2015, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SUNG HOON BAE, matrícula 132.965-0, Médico, HBDF. ONDE SE LÊ "... 2.130 dias, ou seja, 5 anos e 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1976 a 31 de janeiro de 1977, 1º de janeiro de 1985 a 31 de maio de 1987, 1º de junho de 1981 a 31 de dezembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 30 de abril de 1982, 1º de julho de 1982 a 31 de julho de 1982, 1º de setembro de 1982 a 31 de outubro de 1982 e 1º de dezembro de 1982 a 30 de setembro de 1984 ..." LEIA-SE "... 2.015 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1976 a 31 de janeiro de 1977, 1º de janeiro de 1985 a 05 de fevereiro de 1987, 1º de junho de 1981 a 31 de dezembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 30 de abril de 1982, 1º de julho de 1982 a 31 de julho de 1982, 1º de setembro de 1982 a 31 de outubro de 1982 e 1º de dezembro de 1982 a 30 de setembro de 1984...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e data dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.873/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2017, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora, VERA LUCIA MENDES DA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...VERA LUCIA MENDES DA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem...", LEIA-SE: "...VERA LUCIA MENDES DA SILVA DE SOUZA, 179.582-1 Auxiliar de Enfermagem...". Retificada a fim de inserir o número de matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.002.078/2016.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/18, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GP-CR/GEAP/DIAP/COAP Nome: ANA LÚCIA DUTRA MAGALHÃES, matrícula nº 145.409-9, Quinquênio: 3º) 24/03/2013 a 22/03/2018, Requerimento.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 10º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto aos servidores CRISTIANE RESENDE SILVA, matrícula nº 180.529-0; Odontóloga, JANAINA F. DE AMORIM BARBARESCO, matrícula nº 142.161-1, Médica - Dermatologia e MARILDA MAIA ALMEIDA, matrícula nº 146.864-2, Auxiliar de Enfermagem, lotadas na Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis/DIVEP/SVS, para participar do "Seminário das Unidades de Referências: Potencialidades e desafios rumo ao Brasil livre de Hanseníase - Região Sul e Centro-Oeste", que será realizado na cidade de Cuiabá - MT, de 18 a 20/07/2018, com afastamento nos dias 16 a 21/07/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00287795/2018-74.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula nº 190.549-X, Médica - Pediatra, lotada na Gerência de Apoio à Saúde da Família/DES/COAPS/SAIS, para participar do "Pré-congresso da Abrasco" e do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva", a serem realizados no Rio Janeiro/RJ, durante o período de 24 e 29/07/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo SEI nº 00060-00256333/2018-13.

KELLY SOARES VIEIRA MARTINS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE JULHO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Controladoria Setorial da Saúde;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sobre a avaliação da atuação do órgão de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Grupo de Trabalho, diretamente subordinado ao Controlador da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder a análise dos processos administrativos disciplinares, elaboração de peça processual para julgamento da autoridade instauradora, e demais trâmites administrativos que procedimento requer.

Art. 2º Designar os servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 1.442.885-7; ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 199.575-8; BRUNO FRANCHI DE AZEVEDO, matrícula nº 1.680.227-6; CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula nº 1.442.556-4; DANILO DIAS SILVA, matrícula nº 1.670.809-1; DIEGO ALMEIDA PISCANÇO, matrícula nº 151.536-5; ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula nº 1.401.473-4; IMARA SCHETTERT SILVA, matrícula nº 163.058-X; KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula nº 136.414-6; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 132.804-2; PATRÍCIA ARSENIO DOS REIS, matrícula nº 1.434.316-9; RAÍSSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 189.183-9; e SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 165.670-8; para comporem o referido Grupo de Trabalho.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Coordenador, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 126, de 05/07/2018, Página 16.

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 025, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Unidade Setorial de Correição Administrativa;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública; R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a composição Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 42, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, e prorrogado pela Portaria nº 147, de 19 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78 de 24 de abril de 2017, diretamente subordinado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder ao levantamento, ao registro, à análise e à devida distribuição da documentação fisicamente alocada junto ao Gabinete da referida Unidade Setorial.

Art. 2º Designar os servidores: ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X; CELIA PASTOR DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 145.329-7; EXCELSA DO ROSÁRIO MELO DE SOUZA, matrícula nº 1.434.777-6; HELENA ALVES SANTANA, matrícula nº 199.164-7; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nºs 1.435.476-4 e 1.829.505-0; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7; KELLY BARBOSA VASCONCELOS, matrícula nº 196.528-X; PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 1.443.773-2; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8; e VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula nº 1.438.970-3; para comporem o referido Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, servidor JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO, matrícula nº 1.680.587-9.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Coordenador, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2018**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TANIA MARA RAMOS DAMACENO, 1659837-7, Técnico Lab. Pat. Clínica, Núcleo de Patologia Clínica. 5.311 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 02 de abril de 1991 a 10 de junho de 1992, 1º de janeiro de 1994 a 05 de agosto de 1994, 25 de setembro de 1995 a 28 de maio de 1999, 1º de abril de 2004 a 08 de março de 2012 e 11 de setembro de 2012 a 1º de agosto de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00292801/2018-13. PENINA D'ANGELIS OLIVEIRA PACHECO ALVES, 0189500-1, Assistente Social. 415 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 20 dias, prestados Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transf. de Renda DF, no período de 30 de março de 2009 a 18 de maio de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134236/2017-81. JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA, 1434583-8, médico - Endocrinologia, Gerencia de Assistência Clínica. 850 dias, ou seja, 2 anos e 4 meses, prestados SES-DF, no período de 13 de março de 2009 a 10

de julho de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0060.003099411/2018-81. EDILANE MARIA DOS SANTOS, 139828-8, enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 11.748 dias, ou seja, 32 anos, 2 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de agosto de 1984 a 31 de dezembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 30 de março de 1996, 1º de abril de 1996 a 23 de agosto de 2004, 02 de maio de 2005 a 27 de dezembro de 2005 e 28 de dezembro de 2005 a 30 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00060954/2018-95. RENATA ALEXSANDRA RAMOS CUNHA, 138594-1, técnico em nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 523 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de abril de 1997 a 30 de abril de 1998 e 1º de dezembro de 1999 a 28 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067884/2018-04. HERONDES MORAIS DA SILVA, 0132037-8, Técnico Lab. pat. Clínica, Núcleo de Patologia Clínica. 4.061 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1976 a 07 de abril de 1976, 28 de novembro de 1977 a 26 de fevereiro de 1978, 1º de junho de 1979 a 16 de junho de 1980, 17 de junho de 1980 a 1º de dezembro de 1981, 1º de janeiro de 1983 a 18 de setembro de 1988 e 19 de setembro de 1988 a 07 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-00088842/2017-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21 de 30 janeiro de 2018, pag. 78, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUSELINA BARROS DE SOUSA, 151.692-2, auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.419 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 04 de junho de 1987, 1º de junho de 1988 a 12 de fevereiro de 1989 e 13 de fevereiro de 1989 a 12 de julho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00125187/2017-96...", LEIA-SE: "...2.382 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 04 de junho de 1987, 1º de junho de 1988 a 12 de fevereiro de 1989 e 13 de fevereiro de 1989 a 05 de junho de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00125187/2017-96.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 114, DE 19 DE JULHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2017 instaurado inicialmente por meio da Instrução nº 102/2017 - DFTRANS, em conformidade com o pedido formulado mediante o documento Sei nº 10373424.

Art. 2º Designar novamente os membros DANIEL CARVALHO DUTRA, matrícula 264.929-7, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7 e EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES matrícula 176.400-4, sob a presidência do primeiro servidor.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7 para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2, como membro suplente.

Art. 5º Designar, em conformidade com o pedido formulado mediante o documento Sei nº 10373424, EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA, matrícula 260.269-5, devendo acompanhar o processo enquanto o servidor acusado não se apresentar, podendo inclusive requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente à atividade para a qual é designado.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser informado nos autos do processo Sei nº 00098-00009007/2018-83.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no art. 7º.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER o dia 20 de junho de 2018, do usufruto das férias do servidor ALAN DA SILVA MANIÇOBA, matrícula 176.421-1, agendadas para o período de 20 a 29 de junho de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE JULHO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula nº 240.133-9, DARIONE JOSÉ M. C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.755-9, MARIA CRISTINA MARQUES R. DIAS, matrícula nº 220.761-3, SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 224.109-

9, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.756-7, HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA, matrícula nº 240.623-3, JOAQUIM VIEIRA DA S. FILHO, matrícula nº 234.407-6, KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula nº 220.771-0, ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula nº 93.759-2, BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 220.790-7, CYRINO FLÁVIO F. DA SILVA, matrícula nº 182.148-2 e ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de obras diretas de intervenções rápidas nas rodovias do DF, com o objetivo de proceder estudos e viabilidade de obras para melhorar fluidez no trânsito das rodovias do DF.

Art. 2º A Comissão supracitada deverá apresentar o resultado de seus trabalhos dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE JULHO DE 2018 (*)

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, R E S O LV E:

DESIGNAR o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, para substituir o servidor CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNE-07, no período de 06/08/18 a 15/08/18 por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 136, de 19/07/2018, página 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 02/06/2018 a 05/08/2018 para substituir LUCIANA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 1671792-9, Gerente de Projetos, Símbolo DFG14, por motivos de Licença para tratamento da própria saúde.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 375/2018 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 029/2017-SESIPE (00050-0152189/2017-95). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de julho de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 029/2017-SESIPE (00050-0152189/2017-95), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora VIVIANE PATRÍCIA DA SILVA MOURA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.760-0, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando SEI-GDF nº 376/2018 SSP/GAB/CPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (Processo nº 050-00152149/2017-43) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de julho de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152149/2017-43), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuída ao servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.264-1, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 374/2018 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2018 - SESIPE (Processo nº 0050.00001891/2018-72); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de julho de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 - SESIPE (Processo nº 0050.00001891/2018-72), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor WALKLES MELISE SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 182.560-7, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 373/2018 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 0050.001.076/2017); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de julho de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (Processo SEI nº 0050.001.076/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VINÍCIUS CRISPIM MACHADO, matrícula: 176.087-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

CELSO WAGNER LIMA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 23 de julho de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724046394	Matheus Costa Araújo	69	493º
724025962	Matheus Marques Camelo	69	494º
724007951	Marcus Eduardo Sotero Araujo De Paiva Oliveira	69	495º
724000701	Leonardo Issao Takahashi	69	497º
724026470	Emerson Rogerio Silva Lopes	69	498º
724015635	Lucas Lima Schiavolini Corrêa	69	499º
724021993	Lara Righetto Xavier De Vasconcelos	68	500º
724018656	Paulo Sérgio Ferreira Muniz	68	502º
724027823	Rayanne Da Silva Queiroz	68	503º

1.2 Relação de aluno incorporado sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 23 de julho de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724005044	Eric Gil Coelho	71	0706203-81.2018.8.07.0018

2. Deixa de ingressar, o candidato Andre Phelipy De Souza Barbosa, inscrição nº 724021856, em função da necessidade de se realizar diligências, decorrentes das informações prestadas pelo candidato, à Comissão Permanente de Concursos, na data de 20 de julho de 2018, conforme Processo Sigiloso SEI nº 000053.00049530/2018-22. Concluídas as diligências o candidato poderá ser incorporado ou não, a depender do resultado das diligências a serem realizadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

3.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

3.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 07h00 do dia 23 de julho de 2018, no Centro Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Brasília/DF.

Brasília/DF, 20 de julho 2018

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 23 de julho de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723007865	Diego Lacerda Do Carmo Oliveira	67	135º

1.2 Relação de aluno incorporado sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 23 de julho de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723001637	David Souza Da Silva	72	0706263-54.2018.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 07h00 do dia 23 de julho de 2018, no Centro Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Brasília/DF.

Brasília/DF, 20 de julho 2018

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMDF

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos).

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 23 de julho de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726001266	Lucas Lopes Araújo	66	66º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 07h00 do dia 23 de julho de 2018, no Centro Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Brasília/DF.

Brasília/DF, 20 de julho 2018

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMDF

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, em cumprimento a Decisão nº 2394/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001.648/2012-CBMDF, na Portaria de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 212, de 18 de outubro de 2012, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM Ref. PEDRO JOSE DA SILVA, matrícula nº 1406385, para onde se lê: "art. 37, inciso I", leia-se: "art. 37, caput". RETIFICAR, em cumprimento a Decisão nº 2394/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001.648/2012-CBMDF, na Portaria de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 61, de 25 de março de 2013, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM Ref. PEDRO JOSE DA SILVA, matrícula nº 1416385, para incluir em sua fundamentação legal o inciso I do art. 37 e o art. 52 ambos da Lei nº 10.486/2002.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, de acordo com o exposto no Despacho nº 247/2018-DG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº 00055.00132541/2018-16 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor apontadas no Processo 055.044217/2017.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Sindicância, composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, e MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 19 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto do servidor TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192.304-8, analista de trânsito, a fim de representar o Detran/DF em reunião de alinhamento entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Straub Design sobre o Projeto de implantação do Centro Interativo de Educação de Trânsito - CIET, a na cidade de Curitiba, no dia 17 de julho de 2018, sem ônus para o Distrito Federal, exceto a sua remuneração, conforme Processo SEI nº00055-00131011/2018-51.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2018

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 19 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2018, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, designada pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF por meio da Instrução nº 117, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, para apurar o mérito dos servidores que estiverem na condição de concorrer a esta promoção, processo de nº 00055-00105692/2018-00, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO O RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770/2016, para fins de promoção funcional, dos servidores: FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X; JOHANNA CARVALHO MELO KOHLRAUSCH E SOUZA, matrícula 250615-7; KARLA MICHELLE DE CASTRO BARROSO LIMA, matrícula 250493-6; LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 250612-2; e MARIA BEJÂNIA DA SILVA TEMOTEO, matrícula 250600-9. 2- ALTERAR AS DATAS DE VIGÊNCIA dos servidores listados por ordem alfabética com matrícula, nome e nova data de vigência: 250472-3, ALINE DA CUNHA MACIEL, 21/06/2018; 250579-7, ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, 26/06/2018; 1381-1, CARLA CINTIA DA SILVA DE LIMA, 15/03/2018; 250487-1, CLEVER DE FARIAS SILVA, 15/06/2018; 250455-3, GLÓRIA MARIA DE MOURA, 23/04/2018; 250396-4, HENRIQUE MELO VASCONCELOS JUNIOR, 28/01/2018; 250527-4, JOICE DE SOUZA HAIDEN, 20/06/2018; 250480-4, KARINE ALVES PORFÍRIO SEABRA, 19/06/2018; 250413-8, LÍVIA BARBOSA LUCAS, 08/01/2018; 250561-4, MARCELO ANDRADE DIAS, 22/06/2018; 250623-8, MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTANA, 27/06/2018; 250519-3, NADIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, 23/06/2018; 250508-8, PEDRO SANTOS GUIMARAES XAVIER, 22/06/2018; 250412-X, ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, 12/01/2018; 250464-2, SIMONE AFONSO DE PAULA, 01/06/2018; 250587-8, THIAGO CASTRO DA SILVA, 26/06/2018; 250447-2, VANESSA OLINTO DE MENEZES, 27/02/2018; 250570-3, WELINGTON EULER ALVES DOS SANTOS, 01/07/2018. 3- O cancelamento da promoção e as alterações das datas de vigência dos servidores citados foram realizados para correção da Instrução nº 244, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, após a suspensão do interstício, a partir de 1º de novembro de 2016, no caso da licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família. 4- Os servidores listados que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2018 desta autarquia.

MICHELE DE CASTRO ANDRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 20 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução de 06/09/2016, publicada no DODF nº 172, de 12/09/2016, o ato de revisão de pensão vitalícia de MARIA ALVES CARREIRO, viúva e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ANTONIO CARREIRO, matrícula 74.668-1, para excluir a alínea "a" do Inciso I do artigo 29, da Lei Complementar nº 769/2008, e incluir o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 094.000076/2004.

RETIFICAR na Instrução de 10/11/2014, publicada no DODF nº 261, de 15/12/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA CAMBUIM DA SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA IRMÃO, matrícula 77.485-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do QP/PPGG, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000806/2014.

RETIFICAR na Instrução de 27/12/2016, publicada no DODF 246, de 30/12/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA NAZIDA FEITOSA, companheira do ex-servidor DORIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 60.016-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, para considerar sua fundamentação legal nos termos do "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, alínea "c", 30 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009", e corrigir o nome da pensionista para MARIA NAZILDA FEITOSA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000818/2016.

REVER na Instrução de 27/12/2016, publicada no DODF nº 246 de 30/12/2016, o que concedeu pensão vitalícia a MARIA NAZILDA FEITOSA, companheira do ex-servidor DORIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 60.016-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, para incluir em sua fundamentação legal o "Artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012", a contar de 29/03/2012. Processo 094.000818/2016.

RETIFICAR na Instrução de 07/06/2018, publicada no DODF 109, de 11/06/2018, o ato que retificou a pensão vitalícia de JOÃO ROBERTO DOS SANTOS, viúvo da ex-servidora SIRLENE DE PAULA SOUZA SANTOS, matrícula 83.801-2, ONDE SE LÊ: "...SIRLENE DE PAULA SOUZA SANTOS...", LEIA-SE: "...SIRLENE DE PAULA SOUZA DOS SANTOS...", ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000810/2014.

RETIFICAR na Instrução de 06/04/2015, publicada no DODF 67 de 07/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor NARCISO ALVES DA SILVA, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 01.620-9..."; LEIA-SE: "...matrícula 268.702-X...", mantendo os demais termos da concessão inicial. Processo 094.000291/2015.

PAULO CELSO DO REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1, e conforme Processo SEI nº 00055-00130648/2018-20 RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 174.677-4, pelo nascimento de sua filha Amanda Guimarães Cantelli, em 08/06/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 31/07/2018 a 29/08/2018 por motivo de necessidade do serviço. O servidor do qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 19/11/2018 a 28/11/2018 e 21/01/2019 a 09/02/2019.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRIANE STEFANE ALVES BEZERRA, matrícula nº 1680585-2, Assessora do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, em conformidade o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598/2010, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 106/2018, referente a contratação da CEB Distribuição S/A para prestação do serviço de instalação e retirada de 01 (um) ponto provisório de energia elétrica de 50A na área verde entre a SRES Quadra 10/12, Cruzeiro Velho, DF. Processo SEI nº 00139-0000001380/2018-35

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º: Tornar público a decisão da Comissão Especial de Licitação de Imóvel em processo de Chamamento Público para procura de imóvel, cujo objeto é a identificação de imóvel para instalação da sede da Administração Regional do Jardim Botânico RA XXVII, em Processo nº 307.000.019/2018.

Art. 2º Após análise das propostas, houve decisão que inabilitou as duas proponentes, aberto prazo recursal apresentou recurso somente a proponente LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP.

Art. 3º Após análise ao Recurso a Comissão Especial de Licitação de Imóvel, em decisão unânime resolve por habilitar a empresa recorrente por ser a única a apresentar imóvel em condições de regularidade e instalações, conforme requisitos editalício e Decreto nº 33.788/2012 e Parecer Normativo nº 949/201, para a instalação da sede da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 4º Com a Publicação dá-se ciência ao Recorrente.

Art. 5º Encaminhe a presente decisão a Autoridade Competente para apreciação final, podendo negar ou ratificar a presente decisão.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00367-00001100/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 340030, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional da Fercal para substituir, o (a) Gerente da Gerência de Pessoas Interino (a), da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00005471/2018-59, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RICARDO VILELA DE MELO, matrícula nº 264.153-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00006723/2018-67, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO, matrícula nº 264.302-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DENIO SOUZA COSTA, matrícula nº 263.888-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, no período de 19 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00020090/2017-19, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIÓGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir JOSE TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00006603/2018-60, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula nº 195.355-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197517-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00006843/2018-64, RESOLVE: DESIGNAR o servidor BRUNO CÉSAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PIVELLO, matrícula nº 1.678.027-2, Diretor, Símbolo CNE07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00006716/2018-65, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00007094/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR a servidora AMANDA CALDAS PORTO, matrícula nº 1.660.645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.676.281-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO, matrícula 240176-2, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, no total de 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois) dias, no período de 28/02/2007 a 27/02/2015, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00417-00024745/2018-91.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c a alínea "d", inciso VI do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora ZENEIDE ALVES DE BARROS, matrícula 0102793-X, Auxiliar Socioeducativo - Classe Única, Padrão X, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 23/03/2018, conforme Processo SEI nº 00417-00028135/2018-67.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente (para a próxima promoção funcional), classe e padrão atual, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 172.727-3, FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 39.00, 40.00, 79.00; 00, 2ª, I, 15.10.2017; 174.807-6, LEONARDO FEITOSA FARIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 99.00, 40.00, 139.00, 48.00, 1ª, I, 05.01.2018; 174.811-4, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60.00, 40.00, 100.00, 00; 1ª, I, 05.01.2018; 175.617-6, NARA REGINA DE SIQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 37.00, 40.00, 77.00; --, -- (*). (*) Servidora reprovada por não atingir a pontuação necessária no prazo recursal.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE JULHO DE 2018 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII e parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 125.706-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 16/07/2018.

NOMEAR ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 175.642-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 136, de 19/07/2018, página 32.

PORTARIA Nº 312, DE 19 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII e parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, Defensor Público, matrícula 119083-0, marcadas para o período de 09/07/2018 a 07/08/2018, a partir de 01/08/2018, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 313, DE 19 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARIA RODRIGUES MOITINHO, matrícula nº 33.851-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Governo do Distrito Federal, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25 de abril de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008, de 30/06/2008. Processo nº 00401.00002052/2018-44.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE JULHO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço da servidora, SANDRA ROCHA SANTOS, matrícula 80.093-7, cujo quantitativo de 364 dias, corresponde a 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao período de 17/01/1985 a 15/01/1986, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00001665/2018-64.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 133, de 16/07/2018, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016 e ainda o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, para substituir GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 237.882-5, no cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 20/07/2018, por motivo de férias do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 133.699-1, Técnico Administrativo e GABRIELLE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1.440.072-3, Técnico Administrativo, ambas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para executar atividades relativas à área de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º As servidoras citadas no artigo 1º ficarão lotadas na Coordenação de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto das servidoras MÔNICA MARTINS PEREIRA, Matrícula nº 272.078-7, Diretora de Inspeção de Parcerias e Concessões e RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, ocupante do cargo de Coordenadora de Inspeção de Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo, para participação no curso de Gestão de Parcerias Público-Privadas e Concessões para Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a realizar-se na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília/DF, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, com ônus limitado para o GDF, conforme processos SEI nº 00480-00003272/2018-25 e nº 00480-00003303/2018-48.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores PAULO RIBEIRO LEMOS, Chefe da Assessoria de Harmonização Central, matrícula 0194715-x e RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Subcontrolador de Controle Interno, matrícula 187.432-2, a participarem como ministrantes do curso Gestão de Riscos com Base na NBR ISO 31.000:2018 na Auditoria Geral do Estado da Bahia, em Salvador, entre entre os dias 25 e 27 de julho de 2018, com afastamento previsto para o dia 24 de julho e retorno dia 27 de julho de 2018, com ônus limitado para o Distrito Federal., conforme processo SEI nº 00480-00003214/2018-00.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE JULHO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Transparência Ativa, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão da Transparência, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Atualização, da Diretoria de Gestão da Transparência, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Aprimoramento, da Diretoria de Gestão da Transparência, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Recursos e Articulação, da Coordenação de Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELISA RIBEIRO DA CUNHA, matrícula 269.856-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RICARDO PIERRI MORISSON DE ALMEIDA, matrícula nº 1087-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 de julho a 03 de agosto do corrente ano, a função de confiança de Supervisor de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais, símbolo FC-4, do Serviço de Pagamento de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO) (*)

Processo: 001.000482/2013. Contrato: n.º 22/2014 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA (Contratada). Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I- Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação Contratual e do reajuste. Período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 03 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019, e suas atualizações, passando o seu valor total, após a aplicação do índice de reajuste previsto no contrato, a ser de R\$ 20.056,91 (vinte mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA - Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, GILSON SANTOS DA CRUZ.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 11/05/2018, página 52.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

Processo SEI n.º 00410-00001919/2018-35, Pregão Eletrônico n.º 0058/2018, HOMOLOGADO em 17 de julho de 2018, objeto: Registro de Preços visando aquisição de água potável de mesa sem gás e garrafão retornável, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 20/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ. 05.655.158/0001-13, itens 1 e 2; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ. 15.449.518/0001-84, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0098/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0098/2018, relativo ao grupo 30.20, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de cama, mesa e banho. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00040-00057454/2018-41; INTERESSADO: EMIBM Engenharia e Comércio Ltda. - CNPJ: 37.071.313/0001-40; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 419.271,10 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos), em favor da EMIBM Engenharia e Comércio Ltda., referente à prestação de serviços de engenharia para executar os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e mobiliários, bem como de outros serviços eventuais (como o remanejamento dos ativos patrimoniais necessários à funcionalidade orgânica) com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, transporte, máquinas e equipamentos dos imóveis pertencentes à Secretaria de Estado de Fazenda. A despesa correrá à conta do

Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA-Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova abertura da sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto e o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses será no dia 3 de agosto de 2018 às 09:30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico informado. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 3.654.909.01. Prazo de entrega: de acordo com o item 2 do item 8.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 60 (sessenta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/7/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 3/8/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF. Processo-SEI n.º: 00040.000.54509/2018-61. Telefone: 0xx (61) 3312.5226.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - UASG 974002

Processo-SEI n.º: 00040-00054199/2018-84. Objeto: Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance - All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Lote Licitados: 01. Valor total estimado: R\$ 2.748.019,38. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/07/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 03/08/2018 às 09h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx (61) 3312.5065.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000837/2014, COMERCIAL BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5375/2014, 14.536.621/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002267/2014, COLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0004567/2011, 44.084.747/0001-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000486/2014, BRASLED INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUÇÃO E SISTEMA ELETRICOELETRONICO LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/2014, 09.525.279/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002486/2014, CERÂMICA FORMIGRÉS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16547/2014, 01.325.023/0001-39, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000171/2014, PREDILECTA ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 568/2014, 62.546.387/0001-33, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000616/2014, PLUMA ARTEFATOS DE PAPEL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1233/2014, 05.007.317/0001-73, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001691/2014, ELIDA MARTINS DE MEDEIROS ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14719/2014, 05.545.623/0001-63, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000186/2014, FREUDENBERG NÃO TECIDOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477/2014, 62.174.644/0001-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001197/2014, JOSÉ CARLOS OJEDA CAMARGO BARBOSA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7250/2014, 705.182.771-51, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002649/2014, ARCHI COMÉRCIO DE PUXADORES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17123/2014, 08.199.907/0001-33, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS BRB - CORRESPONDENTES

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 05.386.426/0001-49. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/095. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 19/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Martinho Rodrigues Nogueira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.691/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: C&L PAPELARIA E COSMÉTICOS EIRELI ME, CNPJ: 18.198.129/0001-11. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/107. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Clemilda Milhomem Batista. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.697/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: GERALDA MARIA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 17.846.935/0001-96. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/123. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Geralda Maria de Souza. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.773/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: C&N CORRESPONDENTE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 05.466.879/0002-66. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/098. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Clayton Malaquias Onofre. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.688/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: POTIGUAR MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ: 13.031.567/0001-77. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/099. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Aníbal Londe da Silva. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.704/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: POINT 13 LANCHONETE E REVISTARIA LTDA ME, CNPJ: 16.578.121/0001-55. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/097. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Giselle Matias Sousa Lopes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.689/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: FIUZA E TONACO LTDA ME, CNPJ: 05.540.602/0001-55. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/108. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 20/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio Tonaco Neto. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.692/2018.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018.

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 002/2018. Período de Recebimento da Documentação: do dia 23/8/2018 até 21/9/2018, de 11h às 16h, em dias úteis. Local de Recebimento: Gerência de Correspondentes no País Gecor, localizada no SIA Trecho 3, Lotes 1225/1275, Bloco B, Brasília DF. Objeto do Edital: Credenciamento de empresas regularmente constituídas, com vistas à eventual contratação para a prestação de serviços de Correspondente no País para o BRB, nas regiões descritas no Anexo III do Edital. Local de obtenção do Edital: gratuitamente, no site do BRB (www.brb.com.br) ou no mesmo endereço do recebimento da documentação, mediante recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais), em qualquer agência do BRB, através de depósito na conta 027.999.011-1. Processo nº 041.000.722/2018. Tiago Coli Dantas. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 029/2018, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do elevador do Anexo do Edifício Brasília (para um período de 30 meses) do BRB Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: OVER ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.629.386/0001-59, pelo valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 379/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 035/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 13/08/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação de serviço de locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, treinamento, monitoramento 24 horas por dia para a Agência Rio de Janeiro do BRB, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 241/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 038/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/08/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: aquisição de calendários de 2019 para o BRB, conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 405/2018. Eriel Strieder. Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 037/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 14/08/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de Sociedade Seguradora para a prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB Banco de Brasília S.A., BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A., conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Motivo: alterações no edital e anexos. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 501/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - Febrafite, projeto "Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2018 - Solenidade de Premiação" pelo valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18/07/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/050. Contrato: 2018/132. Assinatura: 18/07/2018. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela contratada: Juracy Braga Soares Júnior. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 770/2018.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Dois de Ouro Produções Ltda-ME, projeto "Sementes nos Parques" pelo valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18/07/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/034. Contrato: 2018/126. Assinatura: 18/07/2018. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela contratada: Fernando César Vasconcelos Mendes. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 052/2018.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente Sumar

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio a Associação Desportiva as Minas Brasília de Futebol Feminino do Distrito Federal, projeto "Equipe Esportiva As Minas" pelo valor global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 17/07/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/054. Contrato: 2018/137. Assinatura: 17/07/2018. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela contratada: Nayeri de Souza Albuquerque. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 533/2018.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente Sumar

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio a Monclaro & Vieira Promoção e Eventos Ltda., projeto "6ª Corrida 24 Horas de Brasília" pelo valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18/07/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/052. Contrato: 136/2018. Assinatura: 18/07/2018. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela contratada: Maria Cristina Vieira Monclaro. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 538/2018.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente Sumar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018 e, na Portaria nº 176 de 23/02/2018, publicada em DODF nº 40, de 28/02/2018: ONDE SE LÊ: "...FLAVIA ALICE TIMBURIBA DE MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 142.268-1...", LEIA-SE: "...FLÁVIA ALICE TIMBURIBA DE MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 145.268-1...".

No Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018 e, na Portaria nº 176 de 23/02/2018, publicada em DODF nº 40, de 28/02/2018: ONDE SE LÊ: "...RENATA DE CARVALHO BARROS, matrícula 16724542...", LEIA-SE: "...RENATO DE CARVALHO BARROS, matrícula 16724542...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo (CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00325789/2018-22. Total de 01 item (ampla concorrência).

Valor Estimado: R\$ 62.475,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2018. Abertura das Propostas: 02/08/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de DIALISADORES em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00016961/2018-31. Total de 06 itens (Ampla concorrência, cotas de 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.582.852,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2018. Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG e outro em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00086049/2018-65. Total de 03 itens (Ampla concorrência, cotas de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.326.031,7539. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2018. Abertura das Propostas: 02/08/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESES MAMÁRIAS REDONDAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00224244/2017-19. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 163.236,60. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2018. Abertura das Propostas: 02/08/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise do questionamento referente aos valores estimados para os itens 12 e 13. A abertura da sessão estava agendada para o dia 20/07/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2018 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 20/07/2018, às 14 horas, horário de Brasília, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para avaliação de esclarecimento. Objeto: aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018**

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: PNEUCAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Lote único -, no valor de R\$ 129.888,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), processo número: 0113.016710/2017.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**

Aquisição de Material Permanente Cortadora de Piso, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00011649/2018-25. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 02 de agosto de 2018, com valor estimado de R\$ 29.470,32.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo protocolado sob nº 00370-00000719/2018-98, referente ao chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de parques tecnológicos, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para em parceria com a Administração Pública, administrar e coordenar as atividades da Agência de Inovação do Parque Tecnológico de Brasília - BioTIC, DETERMINA:

(a) a SUSPENSÃO do EDITAL Nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72 de 16 de abril de 2018.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO (*)

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE: CONVOCAR os membros do COPEP/DF, para a 142ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de julho de 2018, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 141ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
3º Item - Assuntos gerais.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 136, de 19/07/2018, página 48.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.001.208/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 31/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços técnicos de engenharia visando a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI no empreendimento denominado SHIS - QI 17, Conjuntos 17, 18, 19 e 20 - Lago Sul - Brasília-DF.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 70/2018 do Diretor Técnico, datada de 30/05/2018, Artigo 31-A, Inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.1 e Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 06/2017; VALOR: R\$ 67.240,99 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 365 dias corridos, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA/PROJETO 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 429/2018, datada de 04/06/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Roberto Tramontina Araujo, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 0011100006226/2018-40; ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 32/2018; que entre si fazem a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e INSTITUTO CAMPUS PARTY; OBJETO: O patrocínio do evento denominado Campus Party - 2ª Edição, que será realizado nos seguintes períodos: I. Período de realização da área denominada Arena: das 12hs do dia 27/06/2018 às 12hs do dia 01/07/2018. II. Período de realização da área denominada Open Campus: das 10hs do dia 28/06/2018 às 16hs do dia 01/07/2018. EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 333 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3254ª, realizada em 26/06/2018, que autorizou a concessão de patrocínio, de acordo com o Parecer nº 59/2018-ACJUR; VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: De 27/06/2018 até 27/06/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4091.0017 - Apoio a Projetos Diversos pela TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Francesco Faruggia, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000.400/2011; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 154/2011, Publicado em 17/01/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Aditar o referido contrato, visando prorrogar o prazo de execução e de vigência por mais 720 (setecentos e vinte) dias, nos termos do inciso I e no § 1º, II e V, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 262 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3240ª Sessão, realizada em 10/05/2018; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VIGÊNCIA: Até 29/04/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marcos Antonio dos Santos Mello, Mauricio Leite Ludovice; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3259ª sessão, realizada em 18/07/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 316 Conjunto 04 Lotes 03 e 04 - SAMAMBAIA/DF (Anexo I - Itens 163 e 164 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ: 00.096.867/0030-27 - Processo n.º 111.001.167/2011 - Valor de R\$ 183.785,18 para o imóvel QN 316 CONJUNTO 04 LOTE 03, e de R\$ 190.571,09 para o imóvel QN 316 CONJUNTO 04 LOTE 04, totalizando R\$ 374.356,27 - Decisão-Diret n.º 376/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.
GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor de Habitação e Regularização

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 193.000.575/2016. Participes: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. CNPJ 33.654.831/0001-36. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ 00.889.834/0001-08 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ 74.133.323/0001-90. Do Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CNPq, da CAPES e da FAPDF, no sentido de cofinanciar, no Distrito Federal, projeto(s) que vise(m) contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/Capes/FAPDF/BC-Fundo Newton/PELD nº 15/2016 - Pesquisa Ecológica de Longa Duração (Chamada nº 015/2016), com a descrição contida no Plano de Trabalho, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Da Execução: Importa o Acordo o valor global de R\$ 730.880,00. O CNPq disponibilizará recursos financeiros no valor total de R\$149.280,00 para os projetos contratados no âmbito do Acordo, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. A Capes disponibilizará recursos financeiros no valor total de R\$531.600,00 para os projetos contratados no âmbito do Acordo, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os participantes. Da Vigência: O Acordo vigorará a partir da data da sua assinatura até 30/05/2021. Data de Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Pelo CNPq: Mario Neto Borges - Presidente, CPF 257.786.506-63. Pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País, CPF 059.296.284-91. Pela FAPDF: Tiago Araújo Coelho de Souza - Diretor - Presidente, CPF 013.170.406-00.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO - PVE-FAP/DF

Processo: 00193.00000542/2018-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 323/2018 - Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro - Edital nº 10/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Damaris Silveira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Ciências da Saúde, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00363, Data: 16/05/2018, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Damaris Silveira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00000511/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 315/2018 - Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro - Edital nº 10/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Alexandre Bernardino Costa, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00354, Data: 16/05/2018, Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Alexandre Bernardino Costa e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000902/2018-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 448/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Machado de Oliveira Vilarinho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Encontro Mundial sobre o Ensino de Português. NOTA DE EMPENHO 2018NE00666, Data: 28/06/2018, Valor: R\$ 7.229,00 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Michelle Machado de Oliveira Vilarinho.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00431.00008385/2018-75 (SEI-GDF); Referência: PE 46/2018- SEPLAG; Objeto: Possível Aplicação de Penalidade. A Diretora de Suprimentos e Compras Substituta da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, declara que Ordenador de Despesas desta Secretaria poderá aplicar MULTA no valor de R\$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) à Empresa Alvarenga Comércio, Serviços e Representações Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.114.979/0001-36, em face da inexecução contratual objeto da nota de empenho número 2018NE00155. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 4, § 1º do Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. CINTHIA BORGES DA SILVA, Diretora de Suprimentos e Compras Substituta.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 10 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Decreto nº 38.362, de 26/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, RESOLVE: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEP/515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registros Financeiros - GERFIN, no horário de 9h às 11h30 e das 14h às 17h: ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREA MARQUES, matrícula nº 270.599-0, para tratar de assunto referente ao Processo SEI nº 0431-000042/2017, sob pena de inscrição em dívida ativa.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 072.000.255/2013. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 007/2015-GCONV- Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão eletrônico/magnético de auxílio refeição e alimentação. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar de 23/07/2018 a 23/07/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 09/07/2018, Vigência: 23/07/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Rodrigo Salzano - Gerente Nacional Mercado Público.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 07200002963/2018-78. Favorecido: Premiere Distribuidora de Veículos LTDA - Champion Peugeot. Valor: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva de veículos da EMATER-DF. Amparo Legal: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Autorização da despesa: 20/07/2018, pelo ordenador de despesa: Isabel Cristina da Cunha Lima - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 200/DGP - PMDF, DE 19 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face das decisões judiciais que determinaram a aplicação de teste de aptidão física aos impetrantes, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, conforme a seguir:

- 1 DA CANDIDATA CONSIDERADA INAPTA:**
1.1 Candidata que compareceu à etapa de testes de aptidão física e não atingiu a performance mínima estabelecida em 1 (um) ou mais exercício (s) realizado (s), e foi considerada inapta na etapa, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, desempenho no teste de flexão abdominal - tipo remador (1ª tentativa, 2ª tentativa, apta/inapta), desempenho no teste em barra fixa (1ª tentativa, 2ª tentativa, apta/inapta), desempenho no teste de corrida de 12 minutos (apta/inapta) e desempenho no teste de natação (apta/inapta).
1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161114736, MAYSA DE ARAUJO MELO (Mandado de Segurança nº. 0707068-41.2017.8.07.0018), (27, 18, inapta), (10,59 segundos, 15 segundos, apta), inapta, não fez.
2 DO CANDIDATO CONSIDERADO AUSENTE
2.1 Candidato que não compareceu à fase de prova de capacidade física e está, portanto, eliminado do concurso público, por número de inscrição.
2.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161111940
3 DOS RECURSOS
3.1 Será (ão) admitido (s) recurso (s), devidamente fundamentado (s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.
3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.
3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.
3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.
3.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
3.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
3.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
3.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.
MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - SRP

Processo: 054.000.113/2018. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 125.377,57 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 2 de agosto de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 23 de julho de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.
Brasília/DF, 12 de julho de 2018

ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI-053-00091222/2017-19. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 - CBMDF, a Aquisição de luvas de combate a incêndio para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ: 38.064.085/0001-44

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	3.500		Unidade	Luva de combate a incêndio. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 13/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ROSTAING	R\$ 549,99

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no site eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten. Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00070713/2017-26/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de Obra de Reforma da edificação do 11º Grupamento de Bombeiro Militar, Lago Sul (11º GBM) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Presidente da CPL/CBMDF/2018 informa a HABILITAÇÃO das seguintes empresas: CVT Construtora Ltda., CNPJ: 05.993.595/0001-47; GM Engenharia Construções Com. Ltda., CNPJ: 01.000.050/0001-31; Edilson Januário Teixeira-ME (ASTOKE), CNPJ: 12.058.887/0001-58; Almeida Gomes Engenharia Inc. e Constr. EIRELI, CNPJ: 05.324.519/0001-49; Cosama Engenharia EIRELI-EPP, CNPJ: 33.241.324/0001-70. Foram INABILITADAS as empresas Engerede Engenharia- EPP, CNPJ: 04.823.459/0001-46; Cr Construtora Engenharia EIRELI-ME, CNPJ: 20.259.094/0001-25; Manc Manut. Constr. EIRELI CNPJ: 11.450.144/0001-66; NJ Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ: 07.834.839/0001-74. Abre-se o prazo recursal conforme art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Retirada da Ata na internet: www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3901-3481. Leonardo Monteiro Lopes - Ten-Cel Pres. da CPL.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 401 CONJUNTO L LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL/POSTO DE COMBUSTÍVEIS, área construída de 660,30 m², conforme ART/RRTs 06128051 e 06619127, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 25929/2018-18, expedido em 19/07/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00013011/2018-54-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa LICITARIMOB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.230.576/0001-52, em razão de não atender ao Atto Convocatório, frustrando o item 7.1, e consequentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto (a empresa deixou de enviar a proposta quando convocada), bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2017 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 09 de julho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da fase de avaliação psicológica da candidata do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº. 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir

1 A candidata DANIELA GURGEL DE FREITAS, inscrição nº. 144101876 foi considerada recomendada (apta) na Avaliação Psicológica.
2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1 A candidata indicada no item 1 fica convocada para a prova de títulos e deverá fazer a entrega da documentação relativa a esta fase nos dias 1 e 2 de agosto de 2018, no horário de 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 Conjunto C Lote 2 Guará II Guará/DF.

2.2 A candidata fica obrigada a conhecer os termos do Edital nº. 33, de 31 de março de 2017 e demais editais que normatizam a fase de prova de títulos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

3 O resultado definitivo da fase de Avaliação Psicológica da candidata citada no item 1 acima fica devidamente homologado nesta data.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.467/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 37-44, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 95-98, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 951, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 20 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1029, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 20 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1027, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.528,38 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 20 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 946, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 13 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 20 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA

Processo: 400.000.474/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 82-85, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 753, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.033,03 (três mil, trinta e três centavos) em favor da Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - Amai, portadora do CNPJ.: 37.993.607/0003-91, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Brasília-DF, 20 de julho de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00017248/2018-15. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos do Contrato nº 508/2016 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP, passando o término da vigência de 05/07/2018 para 03/10/2018; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas - ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Valdelice Temistocles Ferreira.

PROCESSO 112.000.144/2018. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de grelha de ferro fundido e tampão de ferro fundido, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 004/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Pregão Eletrônico nº 013/2018 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços. (LOTE 01) VALOR TOTAL: R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Samuel Gonçalves Rodrigues.

PROCESSO 112.000.960/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de MOTOPODA, MOTO-SERRA e PODADOR DE CERCA VIVA, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 046/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 113.999,96 (CENTRO E TREZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Regina de Fátima Godoi de Lima.

RETIFICAÇÃO

No Primeiro Adendo ao Edital Nº 001/2017, publicado na Edição nº 118 do DODF, de 22 de Junho de 2018, página 68: ONDE SE LÊ: "...em detrimento...", LEIA-SE: "...em cumprimento...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8926. ASSINATURA: 19/07/2018. PROCESSO Nº 092.001476/2018. COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 2/2018 - CAESB. OBJETO: Serviços de Treinamento e Desenvolvimento, na Área do Conhecimento: Segurança do Trabalho, utilizando as Normas Regulamentadoras - NRS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.35, CÓDIGO 22.201.014.071-9, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2258/2018, DATADO DE: 17/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.549,34 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.031,90 (quarenta e um mil e trinta e um reais e noventa centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 13 (treze) meses e 14 (quatorze) meses, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Renato Miguel Cunha, matrícula nº 52.086-1, para gestor e Maria Eunice dos Santos, matrícula nº 52.404-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PATRÍCIA QUEIROZ DIAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS-ME: Patrícia Queiroz Dias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0074/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000207/2018 - Pregão Eletrônico nº 065/2018 - CAESB. ASSINATURA: 19/07/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de elementos filtrantes e componentes de filtro cartucho (elemento cartucho, anel o'ring, parafuso olhau, porca olhau, pino de articulação, anel elástico e arruela). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DILUKA POWER LTDA; VALOR: R\$ 23.727,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 55/2018 (*)**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de sensores de referência, equipamentos de monitoramento, de calibração e de elevação e transporte de carga, da forma que se segue: Empresa BRASFERMA LTDA - ME, CNPJ: 00.503.644/0001-00, vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 1.636,03; Empresa CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 09.255.284/0001-31, vencedora dos itens 07, 10, 12, 13 e 14, com o valor total de R\$ 8.653,68; Empresa GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.464.383/0001-75, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.702,42; Empresa LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO, CNPJ: 13.391.375/0001-71, vencedora dos grupos 02 (itens 19, 20 e 21) e do grupo 10 (itens 53, 54 e 55), com o valor total de R\$ 133.423,23; Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, vencedora do grupo 08 (itens 47 e 48) e do item 17, com o valor total de R\$ 49.700,95; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora do item 02, com o valor total de R\$1.532,43; Empresa SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE EIRELI EPP, CNPJ: 22.538.071/0001-85, vencedora dos grupos 03 (itens 23 e 24) e o grupo 05 (itens 31, 32, 33, 34, 35 e 36), com o valor total de R\$ 622.557,68; Empresa VIPENS COM. DE MAQ. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.725.161/0001-85, vencedora dos itens 06, 11 e 22 com o valor total de R\$ 113.859,84; Empresa ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 49.423.619/0001-06, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 256.000,00; Empresa DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.153.649/0001-09, vencedora dos grupos 06 (itens 37 e 38), 09 (itens 51 e 52) e do item 49, com o valor total de R\$ 292.182,33 e Empresa CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, CNPJ: 60.659.166/0001-46, vencedora grupo 07 (itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46), com o valor total de R\$ 350.309,75.

Os grupos 01 e 04 restaram fracassados.

Os Itens: 04, 05, 15, 16, 18 e 50 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 20/07/2018, pág. 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

REUNIÃO PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convida para a Reunião Pública para continuidade do debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017, a realizar-se no dia 30 de julho de 2018, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 63/2018

PROCESSO: 429.003.898/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e NILZA GONÇALVES VIEIRA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 105 Bloco "B", loja06 (lote 13) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.388,16 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Nilza Gonçalves Vieira na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº73/2018

PROCESSO: 429.003.691/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ROBERTO DE SOUSA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 411 Bloco "B", lotes 19 e 20 (loja 28), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste

Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.994,44 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Roberto de Sousa, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº32/2018

PROCESSO: 141.002.271/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e PARK WAY INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 314 Bloco "B" loja 32 (lotes 20 e 21), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.492,77 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº34, página 39, do dia 20 de fevereiro de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Park Way Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 48/2018

PROCESSO: 141.001.380/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RIO GRANDE DO SUL COMÉRCIO E VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 207 Bloco "A", lojas 07 e 15 (lotes 01 a 05) com área de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 20.390,15 (vinte mil, trezentos e noventa e quinze centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Rio Grande do Sul Comércio e Varejista de Utilidades Ltda. na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 57/2018

PROCESSO: 141.000.008/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 304 Bloco "C", loja 16 (lote 27) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.741,34 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 56/2018

PROCESSO: 141.000.007/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 304 Bloco "C", loja 12 (lote 26) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.741,34 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 41/2018

PROCESSO: 141.000.619/2013. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e GILVAN FARAH, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 302B Bloco "B", loja 04 (lotos 12 e 13), com área de 42,00m² (oitenta metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.348,47 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Gilvan Farah, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2018

PROCESSO: 141.004.480/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e NELSON NINÔMIA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 201 Bloco "B", loja 17 (lotos 16 e 17) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.483,18 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezeto centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Nelson Ninômia na qualidade de proprietário

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 82/2018

PROCESSO: 429.005.048/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e SILVIA REGINA DALTRO DO COUTO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 105 Bloco "B", lotos 22 e 23 (lojas 34 e 36), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.619,01 (oito mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Silvia Regina Daltro do Couto, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 75/2018

PROCESSO: 141.001.505/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARISTELA FELÍCIO DE LACERDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 209 Bloco "B", lotos 16 e 17 (loja 17), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.091,76 (oito mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Maristela Felício de Lacerda, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 80/2018

PROCESSO: 429.003.689/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Marcia Carvalho Gazeta na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 111, Bloco "C", loja 14 (lotos 27 e 28), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.492,77 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, página 39, do dia 20 de fevereiro de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Marcia Carvalho Gazeta na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 76/2018

PROCESSO: 141.000.269/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FERNANDO ALVES MARTINS, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 115 Bloco "B", loja 38 (lotos 22 e 23) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.350,17 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e dezete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Fernando Alves Martins, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 61/2018

PROCESSO: 141.000.082/2014. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ROSAS ADVOGADOS, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 208 Bloco "A", loja 34 (lote 10) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.045,88 (quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Rosas Advogados na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 45/2018

PROCESSO: 141.000.057/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e PAULA ROCHA DE CUNTO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 206 Bloco "A", loja 22 (lote 07) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.901,58 (quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Paula Rocha de Cunto na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 38/2018

PROCESSO: 141.003.943/2005. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Construpetro Empreendimentos Imobiliários Ltda, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 209 Bloco "C", loja 03 (lotos 24 e 25) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.091,76 (oito mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Alberto José de Freitas Júnior, Marcus de Freitas, Cristina Maria Freitas e Karla de Freitas, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 81/2017

PROCESSO: 141.003.506/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARCELO GUIMARÃES MACIEL, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCN CLN Quadra 410 Bloco "B", (lojas 03 e 07), com área de 33,50,00m² (trinta e três metros e meio quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCN, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.319,04 (três mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Marcelo Guimarães Maciel, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2018

PROCESSO: 141.002.850/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e NAILA MARIA FERREIRA CARLOS, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 215 Bloco "A", loja 03 (lotes 01 e 02) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.722,64 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Naila Maria Ferreira Carlos na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 77/2018

PROCESSO: 141.004.118/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Habibe Salim El Chater Filho na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 304, Bloco "D", loja 28 (lote 41), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 4.944,37 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, página 39, do dia 20 de fevereiro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Habibe Salim El Chater Filho na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2018

PROCESSO: 141.001.272/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ELIZABETE SANTOS PITANGA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 211 Bloco "A", loja 15 (lotes 04 e 05) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.091,76 (oito mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Elizabeth Santos Pitanga, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2018

PROCESSO: 141.002.957/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CARLOS LOMBARDI, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 315 Bloco D loja 27 (lote 41) com área de 21,00m². (Vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.936,24 (três mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária: Carlos Lombardi, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2018

PROCESSO: 141.001.271/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e EDUARDO GOMES CALMON, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 306 Bloco "B" Loja 20 (lotes 16 e 17), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.091,76 (oito mil noventa e um reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, página 39, do dia 20 de fevereiro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Eduardo Gomes Calmon, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 76/2018

PROCESSO: 141.000.269/2017. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FERNANDO ALVES MARTINS, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 115 Bloco "B", loja 38 (lotes 22 e 23) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.350,17 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Fernando Alves Martins, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 53/2018

PROCESSO: 141.000.661/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ALÍPIO HISSAMITSU NONAKA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CLS Quadra 414 Bloco "D", loja 09 (lote 36) com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.019,04 (três mil, noventa e quatro centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, página 60, do dia 10 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO Interino e pela Concessionária Alípio Hissamitsu Nonaka na qualidade de proprietário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contígua à lojas 02 e 04 (lotes 01 e 02), situada no SHCS CLS Quadra 109 Bloco A, de propriedade de Procópio Miguel dos Santos, conforme justificativa constante no processo em referência. Riane Natália Soares Vasconcelos - Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0417.000.309/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 02/08/2018 a 01/08/2019. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo em R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00061 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, interino. Pela CONTRATADA: CARLOS RIVELINO VIEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO NR 14/2012

PROCESSO: 417.001.041/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e o proprietário CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2013 por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 19/08/2018 a 18/08/2019. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.804,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00056 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, interino. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 (*)
SELEÇÃO DE GRAFITEIROS E DJS PARA O ENCONTRO
DE GRAFFITE DO DISTRITO FEDERAL**

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de realizar o Encontro de Graffiti do DF, lança o Edital de Chamamento Público, advindo do Processo nº 00150-00005936/2018-31, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o e a Portaria nº 98/2018.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar 70 grafiteiros(as), bem como 02 DJs para o Encontro de Graffiti do Distrito Federal, que acontecerá entre os meses de setembro e novembro de 2018, sendo composto por um evento no Sol Nascente e uma exposição em pontos estratégicos do Distrito Federal.

1.2 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição
- b) Habilitação
- c) Seleção
- d) Homologação

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada grafiteiro (a) e para cada DJ selecionado por meio deste Edital de Chamamento Público.

2.2 No caso dos(as) grafiteiros(as), os valores estipulados para o cachê abrangem a realização da intervenção artística no Sol Nascente e a exposição em pontos estratégicos do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O agente cultural deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

- 3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);
- 3.1.2 Proposta de trabalho (Anexo III);
- 3.1.3 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros.

3.2 Entende-se por proposta:

3.2.1 No caso dos(as) grafiteiros(as): Os croquis da intervenção artística no Sol Nascente e na exposição, assim como o preenchimento do Anexo III justificando de maneira simplificada as artes sugeridas;

3.2.2 No caso dos(as) DJs: O setlist a ser apresentado no dia do evento no Sol Nascente, assim como o preenchimento do Anexo III justificando de maneira simplificada o repertório sugerido.

3.3 As inscrições ficarão abertas no período de 02 de julho a 27 de julho de 2018.

3.3.1 A ficha de inscrição, proposta de trabalho e demais documentos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200 OU no e-mail: graffiti.culturaurbana@gmail.com dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.3 deste edital, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação.

3.3.2 As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial até às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 23h59min, do dia 27 de julho de 2018.

3.4 Não serão aceitas inscrições que possuam conteúdo que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas/partidárias.

3.5 É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As seleções obedecerão às seguintes CATEGORIAS:

4.2 CATEGORIA 01 - Graffiti (70 vagas)

4.2.1 Poderão participar deste edital os(as) grafiteiros(as) que comprovarem através de portfólio, currículo e ilustração o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2.2 Cada grafiteiro selecionado fará uma intervenção artística no Sol Nascente em uma área corresponde a 10 m².

4.2.3 As intervenções artísticas no Sol Nascente serão feitas nos dias 08 e 09 de setembro, entre 08:00 e 18:00 horas.

4.2.4 Os artistas selecionados para participar do evento no Sol Nascente participarão automaticamente de uma exposição em pontos estratégicos do Distrito Federal.

4.2.5 As propostas de trabalho devem conter o croqui da intervenção do Sol Nascente e da exposição, bem como textos simplificados que justifiquem os croquis apresentados (Anexo III).

4.2.6 O tema da proposta é de livre escolha do artista.

4.2.7 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e ir-retratável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os graffiti, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.2.8 Os desenhos, ilustrações e demais imagens reproduzidas nos graffiti não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

4.2.9 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo de Brasília poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os graffiti, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.2.10 Serão oferecidos cachês para cada artista, conforme demonstrativo abaixo:

Cachês			
Descrição	Ot.artistas	Cachê por artista	Valor Total
Intervenções de Graffiti	70	1.500,00	105.000,00

4.3 CATEGORIA 02 - Apresentações DJ's (2 vagas)

4.3.1 As apresentações serão feitas durante o evento do Sol Nascente, nos dias 08 e 09 de setembro, sendo que cada DJ selecionado realizará apresentação com duração de 02 horas.

4.3.2 Os selecionados serão responsáveis pelo repertório musical, sendo o local de instalação definido pela Secretaria de Cultura.

4.3.3 Serão oferecidos cachês para cada artista, conforme demonstrativo abaixo:

Cachês			
Descrição	Ot.artistas	Cachê por artista	Valor Total
Apresentações de DJ	2	1.500,00	3.000,00

5. DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

5.2 A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 03 (três) membros, sendo: 02 servidores do Governo do Distrito e 01 representante da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

5.3 Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

5.4 A Comissão Provisória de Avaliação de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei 8.666/93:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3 É vedada a participação de candidato pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 de:

I - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

6.4 O disposto tópico 6.3 se estende aos membros, titulares ou suplentes, da Comissão Provisória de Avaliação.

6.5 É vedada a participação de candidato que seja membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF.

6.6 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Não poderá ser habilitado o(a) artista que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão de Avaliação e Seleção, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos e a diversidade cultural, com qualquer forma de discriminação.

7.3 As avaliações das duas categorias serão feitas com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Encontro de Graffiti do Distrito Federal	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

7.4 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Encontro de Graffiti do Distrito Federal.

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta apresentada e os objetivos do Encontro do Graffiti, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

b) Criatividade e Inovação

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade e ineditismo. No caso do graffiti, será analisado, também, o impacto visual da proposta apresentada. Possui peso 3 na avaliação, sendo um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

c) Relevância cultural

Esse critério abrange o reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do artista para a manifestação cultural que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural. Observará a atuação cultural ou material, vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação, tendo peso 3, e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d) Experiência

Esse critério analisa a quantidade de intervenções/apresentações já realizadas pelo artista. É um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: até 02 anos de experiência: 01 ponto; até 04 anos de experiência: 03 pontos; 05 anos de experiência ou mais: 05 pontos.

7.5 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade e Inovação;

b) Maior nota no quesito Relevância Cultural;

c) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto Encontro de Graffiti do Distrito Federal;

d) Maior nota no quesito Experiência do Artista.

7.6 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

7.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, na análise das propostas apresentadas.

8 DOS RECURSOS

8.1 Contra a decisão de habilitação ou classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200 ou por meio do e-mail: graffiti.culturaurbana@gmail.com.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC/DF.

8.4 O modelo para recurso segue no Anexo IV.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10 DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.2 Pessoa jurídica:

10.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.5 Contrato social da empresa e documento do representante legal;

10.2.6 Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

10.2.7 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

10.2.8 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

10.3.5 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

10.4. Se no momento da assinatura do contrato ou empenho o artista selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocado a proposta subsequente na lista de classificação até complementar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.5 É condição obrigatória para o recebimento do apoio financeiro o cadastro do artista/grupo selecionado na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens (www.mapa.cultura.df.gov.br). A comprovação do cadastrado poderá ocorrer por meio da disponibilização do link ou da imagem (ex: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) do perfil de cadastro.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Cada artista receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

11.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

11.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em conta corrente ou conta poupança, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado.

11.5 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal em conta corrente ou conta poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do RPA. Correrão à conta dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 16.101, Programa de trabalho: 13.392.6219.2844.0001, Fonte: 100, Natureza da despesa: 339039.

11.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12 DA RESCISÃO

12.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

12.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

13.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A qualquer tempo poderá a SEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3 É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

14.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.

14.7 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

14.8 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

14.9 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.10 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

14.11 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

14.12 O material de divulgação produzido ou disponibilizado no projeto Brasília de todas as culturas de realização da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

14.13 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico <grafitti.culturaurbana@gmail.com> ou na Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6206.

14.14 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

14.15 Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de referência
- b) Anexo II - Ficha de inscrição
- c) Anexo III - Roteiro de elaboração da proposta
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso.

Brasília/DF, 29 de junho de 2018
GUILHERME REIS
 Secretário de Estado da Cultura

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 124, de 03/07/2018, pág. 83

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018-SECA
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado - Processo 00150-00003909/2017-43. Referente à "Registro de Preços para aquisição de Livros, visando compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro" A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Empresa	Lote	Valor Arrematado
HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI CNPJ Nº 27.448.432/0001-16	01	19.000,00
	02	1.800,00
	06	69.999,00
	12	15.118,00
	15	6.600,00
A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 01.795.809/0001-10	03	1.686,60
	04	7.100,40
	05	20.368,69
	07	727,70
	14	19.490,46
EXITO DISTRIBUIDORA E COM.DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 08.065.700/0001-76	08	59,88
	10	3.705,00
	11	114.418,80
	13	2.934,00
	17	252,10
	19	527,52
EDITORA IRACEMA LTDA. CNPJ Nº 62.328.984/0001-91	09	1.000,00
	16	498,00
	18	4.500,00

Brasília/DF, 19 de julho de 2018
DANIEL DOURADO
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/2018

PROCESSO: 00220-00001202/2018-49 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X e FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL., O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso da ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para realização do jogo entre "XLIII CAMPEONATO PROFISSIONAL DO DF 1º DIVISÃO 2018 - JOGO ENTRE BRASILENSE X LUZIÂNIA" proposta a 6483398, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: período 28 DE MARÇO 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 045/2018

PROCESSO: 00220-00001237/2018-88 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X e A.S.G. CAMARGO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "JOGO ENTRE OS COLABORADORES DA A.S.G CAMARGO", cf. proposta no documento 6511026 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no 26 de maio de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatória ALINE SARAIVA GUERREIRO CARNEIRO, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 052/2018

PROCESSO: 00220-00001844/2018-48 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II/RA-XXI. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA para a realização do evento "COMEMORAÇÃO DIAS DAS MÃES", cf. proposta no documento 7457833 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no dia 12 de Maio de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatória DANIEL FIQUEIREDO PINHEIRO, Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 054/2018

PROCESSO: 0220-000010/2018 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X TIME EVENTOS, O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NELSON NELSON, para a realização do evento "CIRCO DA CHINA ON ICE", cf. proposta no documento 7811583 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 12 a 13 de maio de 2018, sendo os dois dias para montagem, desmontagem; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pela Autorizatória, THIAGO JAGUARIBE DE FARIA, Responsável.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 (*)

Processo SEI nº 00480-00000922/2018-81. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2017 - SEPLAN/GO. Partes: DF/CGDF X TIM CELULAR S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares. Valor: R\$ 273.849,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04122600385178681; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho inicial: 2018NE00149, no valor de R\$ 36.513,20 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos); Vigência: 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura. Assinatura: 28.07.2018. Signatários: pela CGDF, Lucio Carlos de Pinho Filho; Secretário de Estado Controlador-Geral; pela TIM CELULAR S/A., Sandro Marques Barbosa Coutinho e Eduardo Mauricio Silva Pinto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 130, de 11/07/2018, pág. 54

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 21508/2018; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Reunião de Colégio Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 26 a 26/07/2018; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo: 21192/2018; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: Reunião da Comissão Central MMD-TC; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 25 a 26/07/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Despacho nº 289/2018 - Segedam (AA); Processo nº 35.610/2015-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: servigel apoio administrativo e suporte operacional ltda. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, em favor da empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, no valor de R\$ 6.744,72 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente ao 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2015, com base no art. 86 do Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado a existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa. Em, 13 de julho de 2018. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Secretário-Geral de Administração.

INEDITORIAIS**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa CONSTRUIR, inscrita no NIRE: 5340000966-1 e CNPJ: 15.211.445/0001-98, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 76 (setenta e seis), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado na Qd. 10, CJ. 1, Lote 2,3 e 4 - SCIA - Brasília/DF, no dia 01/08/2018 (primeiro de agosto de dois mil e dezoito), em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Prestação de Contas dos Exercícios de 2016 e 2017; Relatório de Gestão; Apresentação do Balanço Patrimonial; Demonstrativos de Sobras/Perdas; Parecer do Conselho Fiscal. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2016 e 2017; Reforma Estatutária; Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. OBS.: Esta Assembleia Extraordinária não ocorrerá no endereço sede pelo fato desta cooperativa está atuando com seu serviço de triagem no endereço citado acima. Brasília, 19 de julho de 2018. Zilda Fernandes de Souza- Presidente. DAR-859/2018.

NATURAL HORTINEGOCIOS LTDA**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Operação nº69/2018, para a atividade de Comercialização de Agrotóxicos, no SIA trecho 10 - Pav. B12- Box 11/12- Ceasa-Guará-DF, processo nº 00391-00019211/2017-80. Natural Hortinegocios Ltda.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2018

Processo nº 00391-00019211/2017-80 Partes: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF x Natural Hortinegocios Ltda; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura 18/07/2018; Assinatura Aldo César Fernandes - Presidente e pela compromissária. Natural Hortinegocios Ltda. DAR-865/2018.

PEDREIRAS CONTAGEM LTDA**AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM X Pedreiras Contagem LTDA, Objetivo: Compensação Florestal, o Termo de Compromisso nº 94/2018 - IBRAM/PRESI, na Rodovia DF 205, Km 61, Fercal-DF, processo nº 00391-00022175/2017-31. Sálvio Humberto Safe de Matos. DAR-864/2018.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - COOTARDE

CNPJ: 03.836.982/0001-44 NIRE: 53.4.0000591-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSIDERANDO a omissão e obscuridade relacionada a sentença proferida no processo nº. 0716090-71.2017.8.07.0003, que decretou desde o dia 15/06/2018 o fim da intervenção judicial proferida no processo nº. 0703561-20.2017.8.07.0003, sem deixar representante legal apto a representar a cooperativa na forma administrativa e judicial. CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da apelação cível no processo nº. 0703561-20.2017.8.07.0003, que determina que a COOTARDE regularize sua representação judicial. CONSIDERANDO que os processos judiciais contra a COOTARDE vem correndo à revelia desde o dia 15/06/2018 em decorrência da sentença que decretou o fim da intervenção judicial e que ocorreu sem a cautela necessária do juízo para determinar o retorno da diretoria afastada por 180 dias ou a indicação de um representante legal da COOTARDE conforme determina a lei 5764/71 e estatuto social da COOTARDE e que vem gerando enormes dívidas e prejuízos para a COOTARDE, CONSIDERANDO a urgência decorrente da falta de representação legal COOTARDE fica dispensada a previsão do Art. 22 do Estatuto Social da COOTARDE, portanto, com base nos considerandos acima descritos, decidem OS COOPERADOS DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - COOTARDE/DF, CNPJ: 03.836.982/0001-44 e NIRE: 53.4.0000591-7, que assinam este Edital, com a concordância da Diretoria da COOTARDE eleita em 2015 e o Conselho Fiscal eleito em 2017, com base no Art. 18 § 2º do Estatuto Social da COOTARDE e art. 38 § 2º da Lei Federal 5764/71, que prevê que a convocação de Assembleias será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, convocar conforme previsão da lei 5764/71 e do estatuto social da COOTARDE todos os cooperados da COOTARDE para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 01 de agosto de 2018, na frente do portão principal da Sede Social da COOTARDE, localizada no Setor de Materiais de Construção (SMC), Quadra 05, Lotes 45/53, Setor "O", Pro-DF, Ceilândia - Distrito Federal, CEP 72.265-720. Justifica-se a realização da AGE na frente do portão principal da sede, uma vez que a sede encontrasse fechada em decorrência do fim da intervenção judicial decretada no processo nº. 0716090-71.2017.8.07.0003 e as chaves e posse ainda estarem sob a guarda da interventora Sra. Eliane Ricato, com primeira convocação para às 17:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; em segunda convocação às 18:00 horas do mesmo dia e local, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do número total dos Cooperados; e em terceira e última convocação às 19:00 horas no mesmo dia e local, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. A direção dos trabalhos será na forma do Art. 22 § 2º do Estatuto Social da COOTARDE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia; a) Ratificação da manutenção da atual Conselho de Administração eleito em 2015 e o atual Conselho Fiscal eleito em 2017; b) Em sendo rejeitado a ratificação da manutenção do atual Conselho de Administração eleito em 2015 e Fiscal eleito em 2017, realizar-se-á de imediato uma Eleição de novo Conselho de Administração e Fiscal, com base no Art. 27 § 1º e 2º do Estatuto Social da COOTARDE a apresentação de candidatos interessados que deverão estar de posse e apresentar os documentos descritos no § 5º Art. 32 do Estatuto Social da COOTARDE c) Assuntos Gerais de interesse social, sem poder deliberativo. Registra-se, que nesta data, que o número de associados existentes na Cooperativa, para efeito de cálculo do "quórum" legal de instalação é de 87 (oitenta e sete) Cooperados conforme última ata registrada no JCDF em 01/09/2017 sob o nº. 20170441997, prot. 17/044199-7, registra-se ainda, que o presente Edital será afixado na porta principal da sede da COOTARDE, publicado em jornal de grande circulação no DF e ainda entregue para registro e controle junto ao juízo dos processos 0716090-71.2017.8.07.0003 e 0703561-20.2017.8.07.0003. Taguatinga - DF, 18 de julho de 2018. AILTON APARECIDO RIOS, CPF: 834.036.631-91, ALUIZIO DE SOUZA SILVA, CPF: 265.424.551-91, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF: 605.871.721-34, ANIVALDO GOMES BARBOSA, CPF: 101.006.871-72, ANTONIO GALDINO SOARES, CPF: 054.626.348-89, DAVINO ALVES CAVALCANTE, CPF: 152.414.241-72, ELIZABETE RODRIGUES BARBOSA, CPF: 228.039.391-34, FRANCISCO ALMEIDA DIAS, CPF: 130.974.581-15, FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENCO FERREIRA, CPF: 502.970.824-34, GIBSON BARBOSA DE ANDRADE, CPF: 610.793.671-87, GILSON CARLOS SOARES DE LIMA, CPF: 362.556.455-68, ISRAEL BEZERRA DE SOUZA, CPF: 289.163.011-49, IZABELA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 026.646.261-57, IVANI OLIVEIRA LOPES, CPF: 000.308.861-80, IVONIO DE SOUSA SILVA, CPF: 950.135.391-53, JOÃO BATISTA TEODORO NOGUEIRA, CPF: 101.956.531-49, JOSE AILTON FERREIRA, CPF: 619.242.101-34, JOSE AILTON FERREIRA, CPF: 619.242.101-34, JOSE CLAUDIO AMORIM, CPF: 143.517.141-15, JOSE EDIVALDO MANTEIRO DA SILVA, CPF: 069.371.858-71, JOSE PAULO AREDA VASCONCELOS, CPF: 339.722.221-49, JOSELINO SOARES DA SILVA, CPF: 237.070.383-00, JOSENIL SOUZA, CPF: 153.493.221-68, JOSMELINO PEREIRA BARROS, CPF: 033.592.041-15, JULIO CESAR FERREIRA, CPF: 671.270.704-82, LUIZ MAURO PORFIRIO VALADÃO, CPF: 151.647.641-72, MANOEL SOUZA DE ALMEIDA, CPF: 248.196.891-34, MARCELO BANDEIRA DOS SANTOS, CPF: 564.329.921-68, MÁRCIO DA SILVA SANTOS, CPF: 386.131.071-68, MARIA CELIANE DE SOUSA SILVA, CPF: 000.451.461-01, MARLENE FRANCISCA ALVES CHAGAS, CPF: 471.322.211-91, MEYRE LUCIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 001.611.141-99, PAULO AMORIM OLIVEIRA, CPF: 059328231-00, PEDRO NEY FELTOSA MORAIS JUNIOR, CPF: 710.018.911-04, PETERSON KENNEDY DA SILVA COSTA, CPF: 691.925.101-91, RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 013.719.291-65, SANDRO SIPLICIO OLIVEIRA, CPF: 849.195.901-72, SIDICLEY VIANNA BARRETO, CPF: 896.487.191-00, VALDEVINA RODRIGUES GOMES, CPF: 000.761.421-75. DAR-867/2018.